



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# CABREÚVA

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2023

[www.cabreuva.sp.gov.br](http://www.cabreuva.sp.gov.br)

Ano XXIII | Edição nº 411



Município de Cabreúva - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI COMPLEMENTAR Nº 468, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre a ampliação de vagas para os empregos públicos permanentes aqui indicados, constantes nos Anexos II e III da Lei Complementar nº 450, de 14 de janeiro de 2022, e dá outras providências.”*

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber Que a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam alterados os números de vagas criadas para os empregos públicos permanentes, constantes do Quadro de Empregos Públicos Permanentes (Anexo II e III da Lei Complementar Municipal nº 450, de 14 de janeiro de 2022), com as seguintes denominações e quantidades:

CÓDIGO	EMPREGO PÚBLICO	CRIADOS ATUALMENTE	AUMENTO PREVISTO NA PRESENTE LEI COMPLEMENTAR	TOTAL
110	Técnico em Enfermagem	70	8	78
155	Psicólogo - A	13	2	15
64	Enfermeiro - A	39	4	43
67	Farmacêutico - A	10	2	12

**Parágrafo único.** Ficam alterados o “Quadro Sintético de Empregos” e o “Quadro de Empregos Permanentes” (Anexos II e III da Lei Complementar nº 450, de 14 de janeiro de 2022).

**Art. 2º.** Fica a Secretaria Municipal de Gestão Pública responsável pela alteração do Quadro de Empregos Permanentes, incluindo-se os empregos permanentes constantes desta Lei Complementar.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias, constantes do Orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 23 de janeiro de 2023.**

ANTONIO CARLOS MANGINI

**Prefeito**

**Publicada** no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 23 de janeiro de 2023.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**  
**Agente Jurídico do Município de Cabreúva**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 469, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda de custo mensal aos médicos bolsistas participantes do Programa Médicos pelo Brasil no âmbito da gestão municipal do Sistema Único de Saúde (SUS), por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Cabreúva, e dá outras providências.*

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber Que a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo mensal aos médicos bolsistas participantes do Programa Médicos pelo Brasil, atuantes na Atenção Primária à Saúde do Município de Cabreúva, nos termos tanto da Lei Federal nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, quanto das Portarias do Gabinete do Ministro da Saúde (GM/MS) nº 3.353, de 2 de dezembro de 2021, e nº 3.193, de 2 de agosto de 2022.

**Parágrafo único.** Os médicos bolsistas participantes farão jus ao recebimento do auxílio previsto no caput deste artigo desde que efetivamente cumpram com as obrigações e deveres assumidos com o Município e com o Ministério da Saúde.

**Art. 2º** A ajuda de custo a que se refere o art. 1º desta lei consiste no valor pecuniário mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) por profissional.

**§ 1º** A ajuda de custo terá vigência desde a data de início da vinculação do médico contratado para atuação no Município, através do Programa Médicos pelo Brasil, até o término desta, na proporção da efetividade mensal do médico participante.

**§ 2º** O valor previsto no caput deste artigo poderá ser alterado a fim de acompanhar a regulamentação editada pelo Ministério da Saúde.

**Art. 3º** A ajuda de custo a que se refere o art. 1º desta Lei será concedida diretamente ao profissional médico participante do referido Programa, sendo disponibilizado até o quinto dia útil do mês subsequente ao efetivo exercício das atividades médicas no Município de Cabreúva.

**Art. 4º** As atividades desempenhadas pelos profissionais contratados no âmbito do Programa Médicos pelo Brasil não criam vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Cabreúva.

**Art. 5º** No caso de afastamento ou desligamento, por qualquer motivo, das atividades do Programa, o médico participante deverá, sob pena de ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente, comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato o repasse dos recursos concedidos nos termos da presente Lei.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos à partir de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 23 de janeiro de 2023.

**ANTONIO CARLOS MANGINI** Prefeito

**Publicada** no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 23 de janeiro de 2023.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**  
**Agente Jurídico do Município de Cabreúva**

**LEI Nº 2.336, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO EFETIVO DO 19º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO, MUNICÍPIO DE CABREÚVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao 19º Grupamento de Bombeiros do Estado de São Paulo, Município de Cabreúva/SP, para o exercício de 2023, no valor mensal de R\$ 7.686,00 (sete mil e seiscentos e oitenta e seis reais), sendo a importância média de R\$ 640,50 (seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos) para cada bombeiro militar efetivo da estação de bombeiros localizada nesta municipalidade.

**Parágrafo único.** O valor de que trata o “caput” deste artigo será destinado, exclusivamente, para atender os encargos e despesas previstos no Convênio GSSP/ATP – 71/22, autorizado através de Lei Municipal nº 2.290, de 05 de novembro de 2021, conforme Cláusula 2ª, inciso II, alínea “c”, do contrato padrão, certo de que os procedimentos de licitação para contratação de empresas para fornecimento de refeições diárias se demonstram improficuos e sem eficácia.

**Art. 2º.** O 19º Grupamento de Bombeiros do Estado de São Paulo, deste Município, solicitará o referido auxílio, por meio de requerimento próprio, expondo as justificativas e motivos da solicitação, em consonância com o convênio firmado através da Lei supracitada.

**Art. 3º.** O 19º Grupamento de Bombeiros do Estado de São Paulo prestará, mensalmente, contas do auxílio financeiro percebido do Poder Executivo Municipal, por meio de relatório pormenorizado do pagamento do valor descrito no “caput” do artigo 1º, para cada bombeiro militar na ativa junto a Estação do Corpo de Bombeiros localizada nesta cidade.

**§1º.** A prestação de contas deverá ser apresentada até o último dia útil do mês subsequente ao repasse de auxílio financeiro efetuado no mês anterior, para análise e aprovação pelo Departamento responsável da

Municipalidade, restituindo-se aos cofres públicos municipais a quantia não utilizada no período e para o fim a que se destina.

**§2º.** Somente será efetuado novo repasse mensal do auxílio financeiro de que trata esta Lei, mediante a apresentação, ao Poder Executivo Municipal, da prestação de contas no prazo fixado no parágrafo primeiro.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas verbas consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, ficando a política pública adotada inserida no PPA – Plano Plurianual do Município e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023.

**Art. 5º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, observando-se os percentuais estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/1993, a aditar os termos do convênio firmado GSSP/ATP – 71/22 e o respectivo plano de trabalho, notadamente o Item 7, Subitem 7.1, que trata dos encargos a título de fornecimento de refeição ao efetivo do corpo de bombeiros local.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 23 de janeiro de 2023.

**ANTONIO CARLOS MANGINI**  
**Prefeito**

**Publicada** no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 23 de janeiro de 2023.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**  
**Agente Jurídico do Município de Cabreúva**

**LEI Nº 2.337, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VALE - ALIMENTAÇÃO AOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA-SP, NOS TERMOS DA LEI Nº 1.725, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.”**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Município de Cabreúva/SP fornecerá mensalmente o vale-alimentação aos membros escolhidos do Conselho Tutelar desta municipalidade, nos termos do artigo 14 da lei nº 1.725, de 20 de dezembro de 2005, cujo valor será o mesmo pago aos servidores públicos municipais.

**Parágrafo único.** Fica concedido o valor de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais) a título de crédito referente ao ano de 2022, que será pago uma vez e em parcela única, para cada Conselheiro Tutelar efetivo.

**Art. 2º** O vale-alimentação será concedido na forma de crédito inserido em cartão eletrônico ou magnético,



contendo microprocessador com chip eletrônico de segurança ou tecnologia similar.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas verbas consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, ficando a política pública adotada inserida no PPA - Plano Plurianual do Município e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023.

**Art. 4º** A presente lei poderá ser regulamentada mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º** Os benefícios de que trata esta Lei não serão incorporados aos vencimentos dos conselheiros e não servirão de base de cálculo para efeito de pagamento de férias, gratificações ou quaisquer outros direitos decorrentes das legislações em vigor.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 23 de janeiro de 2023.

**ANTONIO CARLOS MANGINI**

**Prefeito**

**Publicada** no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 23 de janeiro de 2023.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**

**Agente Jurídico do Município de Cabreúva**

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 3.478, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica concedida, nos termos do art. 1º e art. 4º, inciso VII da Lei Complementar nº 456, de 17 de março de 2022, **gratificação de 50% (cinquenta por cento)**, sobre o salário base do empregado público municipal abaixo:

- **ANDRÉ LUIS BALBINO.**

**ARTIGO 2º** - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 01/01/2023.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 17 de janeiro de 2023.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**

**Prefeito**

**Arquivada** em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 17 de janeiro de 2023.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**

**Agente Jurídico do Município de Cabreúva**

#### **PORTARIA Nº 3.479, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizado o empregado público municipal abaixo relacionado, a dirigir veículo oficial, a saber:

- PAULO ROBERTO EUGENIO - RG. nº 48991486- CNH nº 06363458351/B.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 19 de janeiro de 2023.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**

**Prefeito**

**Arquivada** em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 19 de janeiro de 2023.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**

**Agente Jurídico do Município de Cabreúva**

#### **PORTARIA Nº 3.480, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.**

***“Designa os empregados públicos para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde”.***

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por legislação, e considerando:

O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.080/90;

O disposto no artigo 1º, do Decreto Municipal nº 111, de 28 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária;

O disposto no artigo 96, § 3º da Lei nº 10083/1998;

O disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 1.562/2002;

e

As atividades inerentes à função de Fiscal Sanitário legalmente estabelecidas.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os empregados públicos, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Identificação Funcional	Nome	Cargo
3925	Mirana Volpi Goudinho Pereira	Coordenadora da Vigilância Sanitária
4320	Cinthia Emico Iwayama	Coordenadora da Vigilância Epidemiológica
4196	Renata Becegato Pereira Lanfredi	Veterinária
2095	Fábio Marcondes Machado	Veterinário Zoonoses

3658	Denis Arthur Duarte	Enfermeiro VE
3139	Zilma Aparecida Cordeiro	Visitador Sanitarista
3729	Rodrigo da Costa	Engenheiro Civil
3898	Judileice Cristina de Oliveira Almeida	Auxiliar Administrativo
1483	Adriana Aparecida Gomes	Agente de Saúde
3138	Sirlene Francisco dos Santos Vellido	Visitador Sanitarista
3107	Esdra Candida Silva	Agente Administrativo
653	Antonio Franco Rosa	Visitador Sanitarista

Art. 2º - Os empregados públicos designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3.298, de 28 de junho de 2023.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 20 de janeiro de 2023.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**  
Prefeito

**Arquivada** em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 20 de janeiro de 2023.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**  
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

**PORTARIA Nº 3.481, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica nomeado para exercer o Cargo Público em Comissão, de **Secretário Municipal**, na Secretaria de Saúde, o Servidor **MAURICIO PAVANI**.

**ARTIGO 2º** - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 23 de janeiro de 2023.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**

Prefeito

**Arquivada** em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 23 de janeiro de 2023.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**  
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

**PORTARIA Nº 3.482, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 101/2023;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 424/2019, em conjunto com a Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei 5452/43) e congêneres; e

Considerando os fatos elencados e relatados nos autos em epígrafe, bem como a necessidade da devida apuração, com posterior ressarcimento ao erário público referente ao desfalque do notebook (nº de patrimônio 29281) pertencente a Administração Pública;

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 101/2023, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do supradito Processo Administrativo.

Art. 2º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das atividades administrativas da Comissão Permanente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 24 de janeiro de 2023.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 24 de janeiro de 2023.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**  
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

**PORTARIA Nº 3.483, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 643/2023;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 424/2019, em conjunto com a Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei 5452/43) e congêneres; e

Considerando os fatos elencados e relatados nos autos em epígrafe, dando conta de suposta infração administrativa baseada em "desídia no desempenho das funções" e "indisciplina/insubordinação profissional", apta a eventualmente incidir no art. 482, alíneas "e" e "h" da CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943);

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 643/2023, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do supradito Processo Administrativo.

Art. 2º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das atividades administrativas da Comissão Permanente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 24**

de janeiro de 2023.

**ANTONIO CARLOS MANGINI**

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 24 de janeiro de 2023.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

**PORTARIA Nº 3.484, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

*Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 644/2023;*

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 424/2019, em conjunto com a Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei 5452/43) e congêneres; e

Considerando os fatos elencados e relatados nos autos em epígrafe, dando conta de suposta infração administrativa baseada em “desídia no desempenho das funções” e “indisciplina/insubordinação profissional”, apta a eventualmente incidir no art. 482, alíneas “e” e “h” da CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943);

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 644/2023, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do supradito Processo Administrativo.

Art. 2º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das atividades administrativas da Comissão Permanente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 24 de janeiro de 2023.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 24 de janeiro de 2023.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

**PORTARIA Nº 3.485, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Ficam nomeados para exercerem os Empregos Públicos de Natureza Permanente, em virtude de aprovação em Concurso Público, nos termos do Artigo 1º, da Lei Complementar nº 450, de 14 de janeiro de 2022, os Empregados Públicos:

NOME	EMPREGO PÚBLICO	REFERÊNCIA
GIOVANA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	G-I-1
IAN DA SILVA CAMPOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	G-I-1

**ARTIGO 2º** - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 16/01/2023.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 24 de janeiro de 2023.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**

Prefeito

**Arquivada** em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 24 de janeiro de 2023.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

**PORTARIA Nº 3.486, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica nomeado para exercer o Cargo Público em Comissão, de **Secretário Municipal Adjunto**, na Secretaria de Cultura e Turismo, o Servidor **OZIEL DE JESUS BENTO**, na referência salarial “CC-02”, de acordo com o Anexo III da Lei Complementar nº 409, de 22 de janeiro de 2018.

**ARTIGO 2º** - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 19/01/2023.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 24 de janeiro de 2023.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**

Prefeito

**Arquivada** em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 24 de janeiro de 2023.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

**PORTARIA Nº 3.487, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Ficam nomeados para exercerem os Empregos Públicos de Natureza Permanente, em virtude de aprovação em Concurso Público, nos termos do Artigo 1º, da Lei Complementar nº 450, de 14 de janeiro de 2022, os Empregados Públicos:

NOME	EMPREGO PÚBLICO	REFERÊNCIA
MARIA PAULA FEDERZONI DE BRITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I-I-1
VIVIANE PATRICIA DA SILVA SILVESTRE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I-I-1
JAQUELINE HONORATO DE CASTRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I-I-1
MARTA JOCELI DE CARVALHO SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I-I-1
ANA PAULA MOREIRA MIRANDA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I-I-1
ALINE CRISTINA ANTUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I-I-1
REBECA DOS SANTOS RUFINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I-I-1



EVILANIA QUIXABEIRA ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I-I-1
RENATO VELLOSO TRIDAPALLE	SERVENTE DE LIMPEZA	F-I-I
JESSICA MARIA PIRES DE OLIVEIRA	SERVENTE DE LIMPEZA	F-I-I
FRANCIELE GONÇALVES PIRES	SERVENTE DE LIMPEZA	F-I-I

**ARTIGO 2º** - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 19/01/2023.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 24 de janeiro de 2023.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**

Prefeito

**Arquivada** em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 24 de janeiro de 2023.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**  
**Agente Jurídico do Município de Cabreúva**

**PORTARIA Nº 3.488, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Fica **exonerado** do Emprego Público de Natureza Permanente, da Prefeitura do Município de Cabreúva, o seguinte Empregado Público:

- **MARCILIO LUIZ DE CAMARGO FILHO - Assistente Administrativo.**

**ARTIGO 2º** - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 02/01/2023.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 24 de janeiro de 2023.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**

Prefeito

**Arquivada** em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 24 de janeiro de 2023.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**  
**Agente Jurídico do Município de Cabreúva**

**PORTARIA Nº 3.489, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Fica **exonerada** do Emprego Público de Natureza Permanente, da Prefeitura do Município de Cabreúva, a seguinte Empregada Pública:

- **SONIA ROBERTA VENANCIO - Auxiliar Administrativo.**

**ARTIGO 2º** - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 05/01/2023.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 24 de**

**janeiro de 2023.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**

Prefeito

**Arquivada** em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 24 de janeiro de 2023.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**  
**Agente Jurídico do Município de Cabreúva**

**PORTARIA Nº 3.490, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Fica **exonerada** do Emprego Público de Natureza Permanente, da Prefeitura do Município de Cabreúva, a seguinte Empregada Pública:

- **ROSEANE PEREIRA DOS SANTOS - Professor do Desenvolvimento Infantil.**

**ARTIGO 2º** - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 09/01/2023.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 24 de janeiro de 2023.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**

Prefeito

**Arquivada** em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 24 de janeiro de 2023.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**  
**Agente Jurídico do Município de Cabreúva**

**PORTARIA Nº 3.491, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Fica **exonerada** do Emprego Público de Natureza Permanente, da Prefeitura do Município de Cabreúva, a seguinte Empregada Pública:

- **AMANDA CAROLINE PEREIRA - Ouvidor.**

**ARTIGO 2º** - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 10/01/2023.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 24 de janeiro de 2023.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**

Prefeito

**Arquivada** em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 24 de janeiro de 2023.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**  
**Agente Jurídico do Município de Cabreúva**

**PORTARIA Nº 3.492, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que

lhes são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica **exonerado** do Emprego Público de Natureza Permanente, da Prefeitura do Município de Cabreúva, o seguinte Empregado Público:

- **JOÃO PAULO PALONE DEFALCO - Comprador.**

**ARTIGO 2º** - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 16/01/2023.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 24 de janeiro de 2023.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**

Prefeito

**Arquivada** em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 24 de janeiro de 2023.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**

**Agente Jurídico do Município de Cabreúva**

**PORTARIA Nº 3.493, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica **exonerado** do Emprego Público de Natureza Permanente, da Prefeitura do Município de Cabreúva, o seguinte Empregado Público:

- **DANILO MARCO DE SOUZA - Guarda Municipal.**

**ARTIGO 2º** - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 17/01/2023.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 24 de janeiro de 2023.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**

Prefeito

**Arquivada** em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 24 de janeiro de 2023.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**

**Agente Jurídico do Município de Cabreúva**

**PORTARIA Nº 3.494, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica **exonerada** do Emprego Público de Natureza Permanente, da Prefeitura do Município de Cabreúva, a seguinte Empregada Pública:

- **AUSIENE OLIVEIRA LOUZADA - Professor de Educação Básica I.**

**ARTIGO 2º** - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 17/01/2023.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 24 de**

**janeiro de 2023.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**

Prefeito

**Arquivada** em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 24 de janeiro de 2023.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**

**Agente Jurídico do Município de Cabreúva**

**PORTARIA Nº 3.495, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica **exonerada** do Emprego Público de Natureza Permanente, da Prefeitura do Município de Cabreúva, a seguinte Empregada Pública:

- **VIVIANE APARECIDA PAULINO - Professor do Desenvolvimento Infantil.**

**ARTIGO 2º** - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 18/01/2023.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 24 de janeiro de 2023.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**

Prefeito

**Arquivada** em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 24 de janeiro de 2023.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**

**Agente Jurídico do Município de Cabreúva**

**PORTARIA Nº 3.496, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica **exonerado** do Emprego Público de Natureza Permanente, da Prefeitura do Município de Cabreúva, o seguinte Empregado Público:

- **IVAIR SEBASTIÃO RODRIGUES - Agrimensor.**

**ARTIGO 2º** - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 19/01/2023.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 24 de janeiro de 2023.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**

Prefeito

**Arquivada** em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 24 de janeiro de 2023.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**

**Agente Jurídico do Município de Cabreúva**

**PORTARIA Nº 3.497, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que

Ihe são conferidas por Lei;

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Fica **exonerado** do Emprego Público de Natureza Permanente, da Prefeitura do Município de Cabreúva, o seguinte Empregado Público:

- **EDUARDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO - Professor de Educação Básica I.**

**ARTIGO 2º** - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 19/01/2023.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 24 de janeiro de 2023.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**

Prefeito

**Arquivada** em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 24 de janeiro de 2023.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**  
**Agente Jurídico do Município de Cabreúva**

**PORTARIA Nº 3.498, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Fica **exonerada** do Emprego Público de Natureza Permanente, da Prefeitura do Município de Cabreúva, a seguinte Empregada Pública:

- **KARINE NUNES TRAJANO FREITAS - Auxiliar Administrativo.**

**ARTIGO 2º** - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 23/01/2023.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 24 de janeiro de 2023.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**

Prefeito

**Arquivada** em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 24 de janeiro de 2023.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**  
**Agente Jurídico do Município de Cabreúva**

**PORTARIA Nº 3.499, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Fica **exonerada** do Emprego Público de Natureza Permanente, da Prefeitura do Município de Cabreúva, a seguinte Empregada Pública:

- **ROSELI DE FATIMA MARTIN RUIZ - Professor de Educação Básica I.**

**ARTIGO 2º** - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta

data.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 24 de janeiro de 2023.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**

Prefeito

**Arquivada** em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 24 de janeiro de 2023.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**  
**Agente Jurídico do Município de Cabreúva**

**PORTARIA Nº 3.500, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica autorizado o empregado público municipal abaixo relacionado, a dirigir veículo oficial, a saber:

- **SALVADOR MATOZINHO DA SILVA - R.G. nº 380839337- CNH nº 07684454070/B.**

**Art. 2º** Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 25 de janeiro de 2023.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**

Prefeito

**Arquivada** em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 25 de janeiro de 2023.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**  
**Agente Jurídico do Município de Cabreúva**

**PORTARIA Nº 3.501, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Fica **exonerada** do Cargo Público de provimento em Comissão, da Prefeitura do Município de Cabreúva, a seguinte Servidora:

- **RENATA CRISTINA ANDREAZZA FERRARI - SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO.**

**ARTIGO 2º** - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 16/01/2023.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 25 de janeiro de 2023.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**

Prefeito

**Arquivada** em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 25 de janeiro de 2023.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**  
**Agente Jurídico do Município de Cabreúva**

**PORTARIA Nº 3.502, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito do Município de

Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica alterada a redação do inciso I, alínea "a", item 1, da Portaria nº 3.448, de 07 de dezembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

**"I - Representando o Poder Público Municipal:**

**a) 02 representantes indicados pelo**

**Prefeito:**

**1 - Titular:** Maurício Pavani".

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 25 de janeiro de 2023.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**

Prefeito

**Arquivada** em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 25 de janeiro de 2023.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**

**Agente Jurídico do Município de Cabreúva**

**PORTARIA Nº 3.503, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica **exonerada** do Emprego Público de Natureza Permanente, da Prefeitura do Município de Cabreúva, a seguinte Empregada Pública:

**- DARLENE MOREIRA DOS SANTOS GARCIA - Assistente de Desenvolvimento Educacional.**

**ARTIGO 2º** - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 26 de janeiro de 2023.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**

Prefeito

**Arquivada** em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 26 de janeiro de 2023.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**

**Agente Jurídico do Município de Cabreúva**

**PORTARIA Nº 3.504, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

**"NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS DEFESAS ADMINISTRATIVAS DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE".**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** os termos da Regulamentação do § 3º do artigo 55 da Lei 2.161, de 05 de outubro de 2017;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão de Análise e Julgamento das Defesas Administrativas apresentadas ao Setor de Meio Ambiente em atendimento aos termos do § 3º do artigo 55 da Lei 2.161, de 05 de outubro de 2017, com a seguinte composição:

**1. Gláucia Cristiane de Sousa - Setor de Meio Ambiente;**

**2. Tatiana de Deus Correia - Seção Bem Estar Animal (CREADOCA);**

**3. Rubenia do Vale e Silva - Seção Bem Estar Animal (CREADOCA).**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 26 de janeiro de 2023.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**

Prefeito

**Arquivado** em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 26 de janeiro de 2023.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**

**Agente Jurídico do Município de Cabreúva**

**PORTARIA Nº 3.505, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizado o servidor público municipalabaixo relacionado, a dirigir veículo oficial, a saber:

-OZIEL DE JESUS BENTO - RG. nº 5450840 - CNH nº 04971278114/AC.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 27 de janeiro de 2023.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**

Prefeito

**Arquivada** em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 27 de janeiro de 2023.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**

**Agente Jurídico do Município de Cabreúva**

**Decretos**

**DECRETO Nº 1.589, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.335, de 21/12/2022, art. 7º, inciso I, um crédito suplementar no valor de R\$ 59.892.565,27 (cinquenta e nove milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do superávit financeiro, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 02 de janeiro de 2023.

**ANTONIO CARLOS MANGINI**

**Prefeito**

**Arquivado** em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 02 de janeiro de 2023.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**

**Agente Jurídico do Município de Cabreúva**

.....



CN-SIFFM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01589, de 02/01/2023 CREDITO SUPLEMENTAR

Pagina 1

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 04.00 SECRETARIA DE GESTAO PUBLICA

UNIDADE : 04.01 GABINETE DO SECRETARIO

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	DESP.	APLIC.				
04						ADMINISTRACAO	
04.122						ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	7007					ADMINISTRACAO	
04.122	7007.1100					INFRAESTRUTURA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MU	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	490.000,00
					91	TESOURO	138.869,67

ORGAO : 05.00 SECRETARIA DA FAZENDA

UNIDADE : 05.02 CONTROLE INTERNO

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	DESP.	APLIC.				
04						ADMINISTRACAO	
04.124						CONTROLE INTERNO	
04.124	7006					PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.124	7006.2291					GESTAO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					91	TESOURO	25.627,15



CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Cabreúva	CONAM
DECRETO No. 01589, de 02/01/2023 CREDITO SUPLEMENTAR		
		Pagina 2

ORGAO : 06.00 SECRET. MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERV URBA  
 UNIDADE : 06.02 MALHA VIARIA MUNICIPAL - URBANA E RURAL

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	DESP.	APLIC.				
15						URBANISMO	
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451	5003					DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE GOVER	
15.451	5003.1038					INFRAESTRUTURA VIARIA	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	4.717.362,04
					91	TESOURO	13.417.636,58
					92	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	450.000,00
					97	OPERACOES DE CREDITO	3.560.249,20
15.451	5003.2173					CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					92	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	13.000,00

ORGAO : 06.00 SECRET. MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERV URBA  
 UNIDADE : 06.04 ILUMINACAO, PRACAS, PARQUES E JARDINS

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	DESP.	APLIC.				
15						URBANISMO	
15.452						SERVICOS URBANOS	
15.452	5002					CIDADE BONITA	
15.452	5002.1036					IMPLANTACAO E MELHORIA EM PRACAS, PARQUES	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					91	TESOURO	300.221,71



CN-SIFPM CONAM  
 Prefeitura Municipal de Cabreúva  
 DECRETO No. 01589, de 02/01/2023 CREDITO SUPLEMENTAR  
 Pagina 3

ORGÃO : 08.00 SECRETARIA DE SAUDE  
 UNIDADE : 08.03 VIGILANCIA EM SAUDE

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.			
10						SAUDE	
10.304						VIGILANCIA SANITARIA	
10.304	1004					VIGILANCIA EM SAUDE	
10.304	1004.2021					VIGILANCIA SANITARIA	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
				91		TESOURO	20.000,00
10.305						VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
10.305	1004					VIGILANCIA EM SAUDE	
10.305	1004.2027					VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
				91		TESOURO	312.112,95

ORGÃO : 08.00 SECRETARIA DE SAUDE  
 UNIDADE : 08.05 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.			
10						SAUDE	
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302	1003					MAC - ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIA	
10.302	1003.1001					CONSTRUCAO, AMPLIACAO, E ADEQUACAO DA INFR	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
				91		TESOURO	19.570.729,53
10.302	1003.2015					ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
				91		TESOURO	980.000,00



CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01589, de 02/01/2023 CREDITO SUPLEMENTAR

Página 4

ORGAO : 06.00 SECRETARIA DE SAUDE

UNIDADE : 06.21 ATENCAO BASICA

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.			
10						SAUDE	
10.301						ATENCAO BASICA	
10.301	1001					APS - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	
10.301	1001.1001					CONSTRUCAO, AMPLIACAO, E ADEQUACAO DA INFR	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	417.500,00
					91	TESOURO	408.526,62
					92	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	417.500,00
10.301	1001.2001					ATENDIMENTO DE MELHOR QUALIDADE NA ATENCAO	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	133.778,56

ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO

UNIDADE : 09.21 ENSINO FUNDAMENTAL.

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.			
12						EDUCACAO	
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001					ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	
12.361	2001.1005					INFRAESTRUTURA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	9.078.951,61
12.361	2001.1101					CONSTRUCAO DE ESCOLA	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					07	OPERACOES DE CREDITO	183.847,91



-----  
 CN-SIFPM CONAM  
 Prefeitura Municipal de Cabreúva  
 DECRETO No. 01589, de 02/01/2023 CREDITO SUPLEMENTAR  
 -----  
 Pagina 5

ORGÃO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO  
 UNIDADE : 09.41 ENSINO INFANTIL - CRECHES.

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.			
12						EDUCACAO	
12.365						EDUCACAO INFANTIL	
12.365	2002					ENSINO INFANTIL COM QUALIDADE	
12.365	2002.1006					INFRAESTRUTURA DO ENSINO INFANTIL	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					91	TESOURO	456.616,18
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	102.685,66

ORGÃO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO  
 UNIDADE : 09.42 ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA.

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.			
12						EDUCACAO	
12.365						EDUCACAO INFANTIL	
12.365	2002					ENSINO INFANTIL COM QUALIDADE	
12.365	2002.1006					INFRAESTRUTURA DO ENSINO INFANTIL	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					91	TESOURO	3.954.915,90

ORGÃO : 10.00 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO  
 UNIDADE : 10.03 DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
		ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.			
23						COMERCIO E SERVICOS	
23.695						TURISMO	
23.695	6004					DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
23.695	6004.1062					IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE INFRA ESTRUT	



CN-SIFPM										CONAM	
Prefeitura Municipal de Cabreúva											
DECRETO No. 01589, de 02/01/2023 CREDITO SUPLEMENTAR											
										Página	6
			4							DESPESAS DE CAPITAL	
			4	4						INVESTIMENTOS	
			4	4	90					APLICACOES DIRETAS	
						02				TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	307.536,98
						91				TESOURO	132.647,46
-----											
ORGÃO	:	11.00	SECRETARIA DE ESPORTES								
UNIDADE	:	11.01	ESPORTES E LAZER								
-----											
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR	
		ECON.	NAT.	DE						R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	DESP.	APLIC.								
-----											
27						DESPORTO E LAZER					
27.122						ADMINISTRACAO GERAL					
27.122	3007					ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA					
27.122	3007.2113					GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES					
			4			DESPESAS DE CAPITAL					
			4	4		INVESTIMENTOS					
			4	4	90	APLICACOES DIRETAS					
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC				228.522,56	
					91	TESOURO				6.527,00	
-----											
ORGÃO	:	12.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO								
UNIDADE	:	12.01	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO								
-----											
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR	
		ECON.	NAT.	DE						R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	DESP.	APLIC.								
-----											
04						ADMINISTRACAO					
04.334						FOMENTO AO TRABALHO					
04.334	6001					DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
04.334	6001.2332					DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DE EMPREGO					
			3			DESPESAS CORRENTES					
			3	3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
			3	3	90	APLICACOES DIRETAS					
					91	TESOURO				67.200,00	
-----											
TOTAL GERAL										59.892.565,27	

**DECRETO Nº 1.593, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.****AUTORIZA ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR,  
PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES  
CONSTANTES DA LEI  
ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.335, de 21/12/2022, art. 7º, incisos I e II, um crédito suplementar no valor de R\$ 5.963.482,67 (cinco milhões, novecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º—decorrem do superávit financeiro e excesso de arrecadação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, incisos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 16 de  
janeiro de 2023.

**ANTONIO CARLOS MANGINI**  
**Prefeito**

**Arquivado** em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 16 de janeiro de 2023.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**  
**Agente Jurídico do Município de Cabreúva**

.....



CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Cabreúva	CONAM
	DECRETO No. 01593, de 16/01/2023 CREDITO SUPLEMENTAR	
		Página 1

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTAÇÃO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO :	04.00	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA						
UNIDADE :	04.01	GABINETE DO SECRETÁRIO						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	
Função/Subfunção	Programa/ Ação							
04 04.122 04.122 04.122	7007 7007.1100	4 4 4	4 4	90	91	ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO INFRAESTRUTURA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MU DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	281.436,55	
ORGÃO :	06.00	SECRET. MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERV URB						
UNIDADE :	06.01	GABINETE DO SECRETÁRIO						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	
Função/Subfunção	Programa/ Ação							
15 15.122 15.122 15.122	5010 5010.2185	3 3 3	3 3	90	91	URBANISMO ADMINISTRAÇÃO GERAL GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA PLANEJAMENTO, GESTÃO DO PROGRAMA DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	1.415.149,33	



CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Cabreúva	CONAM
	DECRETO No. 01593, de 16/01/2023 CREDITO SUPLEMENTAR	
		Página 2

ORGÃO	:	06.00	SECRET. MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERV URBA
UNIDADE	:	06.04	ILUMINACAO, PRACAS, PARQUES E JARDINS

FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
15						URBANISMO	
15.452						SERVICOS URBANOS	
15.452	5002					CIDADE BONITA	
15.452	5002.1036	4				IMPLANTACAO E MELHORIA EM PRACAS, PARQUES	
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4	90		INVESTIMENTOS	
					05	APLICACOES DIRETAS	
					91	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	731.355,32
						TESOURO	1.026.136,52
15.452	5002.2171	3				CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
					91	APLICACOES DIRETAS	
						TESOURO	1.689.000,00

ORGÃO	:	06.00	SECRET. MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERV URBA
UNIDADE	:	06.06	DIVISAO DE MEIO AMBIENTE

FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
18						GESTAO AMBIENTAL	
18.541						PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
18.541	6006					RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE	
18.541	6006.2230	4				PRESERVACAO AMBIENTAL	
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4	90		INVESTIMENTOS	
						APLICACOES DIRETAS	
					91	TESOURO	216.980,43
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	152.973,24



CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Cabreúva	CONAM
	DECRETO No. 01593, de 16/01/2023 CREDITO SUPLEMENTAR	
		Página 3

ORGAO : 07.00 SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLV SOCIAL UNIDADE : 07.01 BLOCO DA GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSIS							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122						ADMINISTRACAO GERAL	
08.122	4001					POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122	4001.2152	3				GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
					92	APLICACOES DIRETAS	
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	35.580,31
						TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	14.870,97
ORGAO : 08.00 SECRETARIA DE SAUDE UNIDADE : 08.21 ATENCAO BASICA							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
10						SAUDE	
10.301						ATENCAO BASICA	
10.301	1001					APS - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	
10.301	1001.1001	4				CONSTRUCAO, AMPLIACAO, E ADEQUACAO DA INFR	
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4	90		INVESTIMENTOS	
					02	APLICACOES DIRETAS	
						TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	400.000,00
TOTAL GERAL							5.963.482,67

**DECRETO Nº 1.594, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.****AUTORIZA ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR,  
PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES  
CONSTANTES DA LEI  
ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.335, de 21/12/2022, art. 7º, inciso IV, um crédito suplementar no valor de R\$ 638.000,00 (seiscentos e trinta e oito mil reais) para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 16 de  
janeiro de 2023.

**ANTONIO CARLOS MANGINI**  
**Prefeito**

**Arquivado** em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 16 de janeiro de 2023.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**  
**Agente Jurídico do Município de Cabreúva**

.....



CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Cabreúva	CONAM
	DECRETO No. 01594, de 16/01/2023 CREDITO SUPLEMENTAR	
		Página 1

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO :	06.00	SECRET. MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERV URBA
UNIDADE :	06.01	GABINETE DO SECRETARIO

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT. DESP.	DE APLIC.			R\$
15						URBANISMO	
15.122						ADMINISTRACAO GERAL	
15.122	5010					GESTAO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA	
15.122	5010.2317					ADIANTAMENTO A SERVIDOR	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	2.000,00

ORGÃO :	10.00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE :	10.01	SERVICOS DE CULTURA

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT. DESP.	DE APLIC.			R\$
13						CULTURA	
13.122						ADMINISTRACAO GERAL	
13.122	3001					PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO	
13.122	3001.2317					ADIANTAMENTO A SERVIDOR	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	5.000,00



CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Cabreúva	CONAM
	DECRETO No. 01594, de 16/01/2023 CREDITO SUPLEMENTAR	
		Página 2

ORGAO : 10.00 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO UNIDADE : 10.02 PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
13 13.392 13.392 13.392	3002 3002.2101	4 4 4	4 4	90	01	CULTURA DIFUSAO CULTURAL DIFUSAO CULTURAL PROJETOS CULTURAIS DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS TESOURO	138.000,00
ORGAO : 13.00 SECRETARIA DA MOBILIDADE URBANA UNIDADE : 13.01 GESTAO DA POLITICA DA MOBILIDADE URBANA							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
15 15.452 15.452 15.452	8001 8001.2317	3 3 3	3 3	90	01	URBANISMO SERVICOS URBANOS MOBILIDADE URBANA SUSTENTAVEL ADIANTAMENTO A SERVIDOR DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	7.000,00
ORGAO : 14.00 SECRETARIA DE SEGURANCA E DEFESA SOCIAL UNIDADE : 14.01 GUARDA MUNICIPAL							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
06 06.181 06.181 06.181	8002 8002.2267	3				SEGURANCA PUBLICA POLICIAMENTO SEGURANCA PATRIMONIAL GESTAO DAS ATIVIDADES DE SEGURANCA DESPESAS CORRENTES	



CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Cabreúva					CONAM	
		DECRETO No. 01594, de 16/01/2023 CREDITO SUPLEMENTAR					Pagina 3	
06.181	8002.2317	3	3			01	OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	200.000,00
		3	3	90			ADIANTEAMENTO A SERVIDOR DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	6.000,00
ORGAO : 14.00 SECRETARIA DE SEGURANCA E DEFESA SOCIAL UNIDADE : 14.02 DEFESA CIVIL								
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao							
06 06.182 06.182 06.182	8003 8003.2268	3 3 3	3 3	90	01	SEGURANCA PUBLICA DEFESA CIVIL DEFESA CIVIL APOIO A SEGURANCA DO CIDADAO DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	280.000,00	
TOTAL GERAL							638.000,00	



CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Cabreúva	CONAM
	DECRETO No. 01594, de 16/01/2023 CREDITO SUPLEMENTAR	
		Pagina 4

ANEXO II	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO	:	05.00	SECRETARIA DA FAZENDA						
UNIDADE	:	05.01	PROGRAMAS ESPECIFICOS						
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$		
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao								
28						ENCARGOS ESPECIAIS			
28.843						SERVICO DA DIVIDA INTERNA			
28.843	9002					SERVICO DA DIVIDA			
28.843	9002.0006					SERVICO DA DIVIDA INTERNA GERAL			
		3				DESPESAS CORRENTES			
		3	2			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
		3	2	90		APLICACOES DIRETAS			
					01	TESOURO	-620.000,00		
		4				DESPESAS DE CAPITAL			
		4	6			AMORTIZACAO DA DIVIDA			
		4	6	90		APLICACOES DIRETAS			
					01	TESOURO	-18.000,00		
TOTAL GERAL							-638.000,00		



**Prefeitura de Cabreúva**  
**Gabinete**  
**Setor de Expediente**

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000  
Tel.: 11 - 4528-8300  
juridico@cabreuva.sp.gov.br  
www.cabreuva.sp.gov.br

**DECRETO Nº 1.595, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

**"Aprova o Plano Anual de Controle Interno"**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

**Considerando** o disposto no § 1º art.67 da Instrução Normativa 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano Anual de Controle Interno para o exercício de 2023, conforme programação constante no Anexo único deste Decreto.

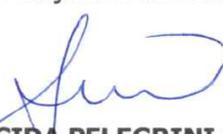
**Parágrafo único-** O cronograma de execução do Plano Operativo Anual não é fixo, podendo ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 24 de janeiro de 2023.

  
**ANTONIO CARLOS MANGINI**  
Prefeito

**Arquivado** em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 24 de janeiro de 2023.

  
**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**  
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

**Prefeitura de Cabreúva  
Controladoria**

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300

[controladoria@cabreuva.sp.gov.br](mailto:controladoria@cabreuva.sp.gov.br)

[www.cabreuva.sp.gov.br](http://www.cabreuva.sp.gov.br)

---

## **PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO - PACI**

### **- 2023 -**

---

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Cabreúva

A Controladoria Municipal da Prefeitura de Cabreúva, no cumprimento de suas atribuições, atendendo ao disposto na Legislação vigente, art. 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, art. 32, 35 e 150 da Constituição Estadual do Estado de São Paulo; art. 65 e 67 da Lei Orgânica do Município de Cabreúva, art. 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, Art. 76 a 80 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 113 da Lei Federal nº 8.666/93, art. 38 da Lei Complementar do Estado de São Paulo nº 709/1993, o Comunicado 32/2012, a Instrução 01/2020 e Manual do Controle Interno (2019) do TCE/SP, além das NBC T 16.8 – Controle Interno, vem submeter a Vossa Excelência o **Plano Anual de Controle Interno (PACI)**.



**Prefeitura de Cabreúva  
Controladoria**

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300

[controladoria@cabreuva.sp.gov.br](mailto:controladoria@cabreuva.sp.gov.br)

[www.cabreuva.sp.gov.br](http://www.cabreuva.sp.gov.br)

**ÍNDICE**

<u>CAPÍTULO – ASSUNTO</u>	<u>PÁGINA</u>
01 – INTRODUÇÃO.....	03
02 - FUNDAMENTAÇÃO.....	03
03 – FINALIDADE .....	04
04 – OBJETIVOS.....	04
05 – SELEÇÃO DE AMOSTRAS.....	05
06 – VIGÊNCIA DO PACI.....	06
07 – CRONOGRAMA DE TRABALHO DE 2023.....	06
08 – CONCLUSÃO.....	07
09 – ENCAMINHAMENTO.....	08





## Prefeitura de Cabreúva Controladoria

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300  
controladoria@cabreuva.sp.gov.br  
www.cabreuva.sp.gov.br

### 1. INTRODUÇÃO

Apresentamos o **PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO – PACI**, que estabelece o planejamento das estratégias e ações a serem desenvolvidas em 2023.

O PACI possui como objetivo, a partir de um organograma prévio, direcionar exames de auditoria sobre processos, sistemas administrativos e operacionais, afim de assegurar se os princípios da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade, eficácia), bem com os aspectos normativo-legais estão sendo cumpridos.

Busca-se com o presente PACI 2023 identificar se os controles são os necessários e suficientes para garantir a confiabilidade e a efetividade dos procedimentos implantados. Como substrato, apresentar-se-á recomendações que possibilitem contínuas melhorias na gestão pública, na transparência e na *accountability*.

A seleção dos setores e dos processos a serem examinados, auditados, fiscalizados, acompanhados e monitorados levará em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco, apontamentos e recomendações do TCESP, decisões do Ministério Público e do Poder Legislativo local.

Os controles preventivos serão analisados ao tempo do ato, procedimento ou processo. Os demais controles analisarão os procedimentos “*a posteriori*”, visando constatar se os princípios sensíveis da Administração Pública e aplicação das demais normas pertinentes foram observadas.

Considerando-se a ampla gama de fiscalizações e controles exigidos pelo controle externo, poderá ser realizado acompanhamento por amostragem.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO

O planejamento das atividades de controle que compõem o PACI – 2023 está alinhado considerando os seguintes aspectos jurídico-normativos:

- ✓ Constituição Federal de 1988;
- ✓ Constituição Estadual do Estado de São Paulo;
- ✓ Lei Orgânica do Município de Cabreúva;



## Prefeitura de Cabreúva Controladoria

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000  
Tel.: 11 - 4528-8300  
controladoria@cabreuva.sp.gov.br  
www.cabreuva.sp.gov.br

- ✓ Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- ✓ Lei Federal nº 4.320/1964;
- ✓ Lei Federal nº 8.666/93;
- ✓ Lei Complementar do Estado de São Paulo nº 709/1993;
- ✓ Comunicado SDG nº. 32/2012 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- ✓ Instrução Normativa TCE/SP nº. 01/2020;
- ✓ Manual do Controle Interno (2019) do TCE/SP e;
- ✓ Normas Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.8 – Controle Interno.

### 3. FINALIDADE

A finalidade do PACI é instrumentalizar o Planejamento do trabalho do Controle Interno em 2023. Através do PACI o Controle Interno formaliza a maneira como conduzirá as fiscalizações, orientará e avaliará os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Executivo de Cabreúva, visando certificar a regularidade da gestão financeira, contábil, patrimonial e de pessoal.

### 4. OBJETIVOS

O Plano Anual do Controle Interno (PACI) para o Exercício de 2023 tem por objetivos:

- I. Acompanhar e apurar a lisura dos atos administrativos, principalmente aqueles que importem despesa para o erário;
- II. Garantir com razoável segurança a regularidade dos atos de gestão;
- III. Avaliar a eficiência e o grau de segurança dos sistemas de controles internos existentes;
- IV. Verificar a aplicação das normas internas, da legislação vigente e das diretrizes traçadas pela Administração, buscando um maior grau de conformidade dos atos de gestão;
- V. Avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos, aperfeiçoando a gestão administrativa;
- VI. Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações emitidas pelo TCE/SP e Ministério Público;



## Prefeitura de Cabreúva Controladoria

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000  
Tel.: 11 - 4528-8300  
[controladoria@cabreuva.sp.gov.br](mailto:controladoria@cabreuva.sp.gov.br)  
[www.cabreuva.sp.gov.br](http://www.cabreuva.sp.gov.br)

- VII. Apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo, implantá-los;
- VIII. Aumentar a transparência da gestão cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes e;
- IX. Emitir parecer quadrimestralmente sobre as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo;
- X. Observação da legislação orçamentária e acompanhamento da sua execução;
- XI. Verificação, por amostragem, dos procedimentos licitatório, bem como os contratos deles decorrentes;
- XII. Acompanhamento do Portal da Transparência;
- XIII. Acompanhamento dos índices legais e constitucionais;
- XIV. Auxílio quanto a fiscalização por parte do Controle Externo;
- XV. Promover a cultura da transparência e garantia do acesso as informações públicas;
- XVI. Produzir análises técnicas quanto aos processos direcionados à Controladoria;
- XVII. Realizar análises das prestações de contas dos recursos concedidos ao terceiro setor e;
- XVIII. Executar outras demandas provenientes de órgãos externos e de Secretarias que estejam alinhados à missão institucional do Controle Interno.

### 5. SELEÇÃO DE AMOSTRAS

A seleção de amostras de Processos Administrativos, empenhos, prestação de contas do terceiro setor, processos licitatórios e outros elementos alvo de fiscalização, análise, auditoria, controle e acompanhamento levará em consideração os critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco, sendo que:

- **Materialidade:** representa o *quantum* de recursos orçamentários, financeiros ou materiais aplicados e/ou volume de bens e valores efetivamente geridos numa tarefa, atividade ou projeto;

**Prefeitura de Cabreúva  
Controladoria**Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300

controladoria@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

- **Relevância:** refere-se o quanto é importante determinada matéria desenvolvida por uma Unidade administrativa;
- **Criticidade:** significa o quanto é potencial determinada situação, ou seja, seu grau de vulnerabilidade ou fraqueza sugere elevar os riscos operacionais, exigindo maior atuação do sistema de controle interno;
- **Risco:** trata-se da possibilidade de algo ocorrer e causar impacto nos processos, objetivos e ações organizacionais.

**6. VIGÊNCIA DO PACI**

Os trabalhos serão iniciados em 01 de janeiro e se estenderão até 31 de dezembro de 2023.

**7. CRONOGRAMA DE TRABALHO DE 2023**

DESCRIÇÃO	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Acompanhar auditorias realizadas pelo Controle Externo	Sob demanda, conforme visitas efetuadas por parte do TCE-SP											
Assessorar a Administração, emitir relatórios, orientações, comunicados e pareceres quando solicitados, ou ainda, quando constatados irregularidades, ineficiência ou impropriedades	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaborar Relatórios Quadrimestrais		X			X				X			
Verificação de avaliação das metas fiscais		X			X				X			
Acompanhar a execução orçamentária e financeira, incluindo créditos adicionais		X			X				X			
Acompanhar as finanças públicas quando aos limites impostos pela LRF		X			X				X			
Acompanhar os índices de aplicação no ensino		X			X				X			
Acompanhar os índices de aplicação na saúde		X			X				X			
Analisar os processos de cancelamento de dívidas ativa e renúncia de receita		X			X				X			
Acompanhar, fiscalizar, incentivar e cobrar a aplicação da Lei de Acesso à Informação e transparência pública		X			X				X			
Analisar certames licitatórios	Sob demanda ou por iniciativa a depender a materialidade e do risco inerente											
Acompanhar a publicações do RGF, do RREO e demais relatórios de gestão		X			X				X			

**Prefeitura de Cabreúva  
Controladoria**

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro

Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300

controladoria@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

Acompanhar os repasses de duodécimos à Câmara		X			X				X			
Realizar auditorias contábil, financeira, patrimonial quando solicitado ou ainda, quando constatados irregularidades, ineficiência ou impropriedades	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhar o pagamento dos encargos sociais e previdência		X			X				X			
Verificar a regularidade no pagamento de precatórios		X			X				X			
Acompanhar a Gestão da PPP (Parceria Público Privada)		X			X				X			
Acompanhar a Gestão do Terceiro Setor		X			X				X			

Além das atividades acima, outras atividades extraordinárias que advirem no curso do exercício poderão ser exercidas, em especial, motivadas pelo Tribunal de Contas, do Ministério Público, da Câmara de Vereadores ou da própria Administração.

**8. CONCLUSÃO**

O PLANO ANUAL DO CONTROLE INTERNO (PACI) 2023 é um plano de ação, aderente a legislação aplicável e às orientações emanadas pelos órgãos de controle, elaborado pela Controladoria do Município, com base nos riscos aferidos com vistas à atuação preventiva.

Seu cronograma de execução não é fixo, podendo sofrer alterações em função de fatores imprevisíveis ou supervenientes, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução no período estipulado.

Ademais, a definição de diretrizes e áreas de fiscalização prioritárias não impedirá a realização de fiscalizações fora do escopo traçado no PACI 2023.

O Plano Anual de Controle Interno será constantemente aperfeiçoado no decorrer dos exercícios e de acordo com a estruturação do Sistema de Controle Interno no município. A Controladoria Interna poderá a qualquer tempo requisitar informações, independente do cronograma previsto, sendo que a recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos será comunicada oficialmente ao Prefeito e citada nos relatórios produzidos.

Os resultados das ações de auditoria serão levados ao conhecimento do Prefeito Municipal e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem ciência e adotem as providências necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do Relatório de Controle Interno.



**Prefeitura de Cabreúva  
Controladoria**

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11 - 4528-8300

controladoria@cabreuva.sp.gov.br

www.cabreuva.sp.gov.br

Quando se fizer necessário, será solicitado parecer técnico-jurídico dos demais Órgãos do município.

**9. ENCAMINHAMENTO**

Por fim, submete-se este plano ao conhecimento e aprovação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, bem como a divulgação.

Cabreúva – SP, 23 de janeiro de 2023



Marcelo Pires  
Controle Interno  
Matrícula 4508

**DECRETO Nº 1.596, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO § 3º DO ARTIGO 55 DA LEI 2.161, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituída e regulamentada a Comissão de Análise e Julgamento das Defesas Administrativas apresentadas junto ao Setor do Meio Ambiente em obediência aos termos do § 3º do artigo 55 da Lei 2.161, de 05 de outubro de 2017.

**Art. 2º** - A Comissão julgadora será composta por 03 (três) servidores públicos efetivos vinculados ao Setor do Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Cabreúva-SP.

**Art. 3º** - A comissão reunir-se-á ordinariamente no mínimo 01 (uma) vez por mês, sendo as reuniões convocadas por seu Presidente mediante comunicado pessoal.

§1º - O Presidente da Comissão de Análise e Julgamento das Defesas Administrativas será designado dentre um dos seus 03 (três) membros, o qual deverá possuir ensino superior e experiência de pelo menos 01 (um) ano na área.

§2º - A Comissão ficará estabelecida na Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos.

§3º - A Comissão deverá elaborar o seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação deste Decreto.

**Art. 4º** - As Defesas deverão ser solicitadas mediante a abertura de Processo Administrativo e encaminhadas diretamente para a referida Comissão para análise e julgamento definitivo no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 5º** - Ultimada a instrução do processo administrativo, a Comissão proferirá a decisão final e comunicará a mesma ao infrator por meio de notificação:

I - Pessoal;

II - Por via postal, com aviso de recebimento;

III - por edital publicado na imprensa oficial, caso o infrator se encontre em local incerto e não sabido.

**Art. 6º** - Os membros da Comissão serão nomeados por meio de Portaria.

**Art. 7º** - Os documentos oficiais de aplicação de sanções, multas, autos de infrações e penalidades administrativas, adotadas anteriormente à edição deste Decreto, permanecem em vigência até que sejam definidos novos documentos.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 26 de janeiro de 2023.

**ANTONIO CARLOS MANGINI**  
**Prefeito**

**Arquivado** em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva,

em 26 de janeiro de 2023.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**  
**Agente Jurídico do Município de Cabreúva**



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

IDENTIFICACAO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGACOES FINANCEIRAS			INSUFICIENCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PUBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO EXERCICIO) 1 (g) = (a - (b+c+d+e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NAO LIQUIDADOS DO EXERCICIO (h)	EMPENHOS NAO LIQUIDADOS CANCELADOS (NAO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APOS A INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO EXERCICIO) (i) = (g - h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Nao Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Nao Liquidados de Exercicios Anteriores (d)						Demais Obrigacoes Financeiras (e)
		De Exercicios Anteriores (b)	Do Exercicio (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	124.619.918,12	0,00	5.472.833,40	127.471,51	638.168,25	0,00	118.381.444,96	2.457.218,41	0,00	115.924.226,55
Recursos Nao Vinculados de Impostos	124.619.918,12	0,00	5.472.833,40	127.471,51	638.168,25	0,00	118.381.444,96	2.457.218,41	0,00	115.924.226,55
Outros Recursos nao Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	58.977.432,79	0,00	4.202.664,98	321.104,46	0,00	0,00	54.453.663,35	5.066.648,75	0,00	49.387.014,60
Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	2.639.413,74	0,00	700.083,18	0,00	0,00	0,00	1.939.330,56	271.687,90	0,00	1.667.642,66
Receitas de Impostos e de Transferencia de Transferencias do FUNDEB	98.549,29	0,00	108.099,49	0,00	0,00	0,00	-9.550,20	0,00	0,00	-9.550,20
Receitas de Impostos e de Transferencia de Outros Recursos Vinculados a Educacao	11.440.199,51	0,00	1.136.947,73	321.104,46	0,00	0,00	9.982.147,32	824.065,18	0,00	9.158.082,14
Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	2.086.624,77	0,00	1.098.493,84	0,00	0,00	0,00	988.130,93	954.223,99	0,00	33.906,94
Outros Recursos Vinculados a Saude	29.862.109,04	0,00	423.727,07	0,00	0,00	0,00	29.438.381,97	1.775.143,09	0,00	27.663.238,88
Outros Recursos Vinculados a Saude	2.128.356,91	0,00	402.350,24	0,00	0,00	0,00	1.726.006,67	270.372,37	0,00	1.455.634,30
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalizacao (Plano Previdenciario)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Reparticao (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administracao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operacoes de Credito (exceto vinculados a Educacao e a Saude)	1.862.959,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.862.959,08	28.178,27	0,00	1.834.780,81
Recursos de Operacoes de Credito (exceto Recursos de Alienacao de Bens/Ativos)	25.627,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.627,15	0,00	0,00	25.627,15
Recursos de Operacoes de Credito (exceto Recursos Extraorcamentarios)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operacoes de Credito (exceto Outros Recursos Vinculados)	8.833.593,30	0,00	332.963,43	0,00	0,00	0,00	8.500.629,87	942.977,95	0,00	7.557.651,92
Recursos de Operacoes de Credito (exceto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE CABREÚVA - PODER EXECUTIVO						CONAM		
		ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL								
		RELATORIO DE GESTAO FISCAL								
		DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
		ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
RGF - ANEXO 5 (LRF, art.55, inciso III, alinea "a")		ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL						R\$ 1,00		
IDENTIFICACAO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGACOES FINANCEIRAS			INSUFICIENCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PUBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO EXERCICIO) 1 (g)=(a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NAO LIQUIDADOS DO EXERCICIO (h)	EMPENHOS NAO LIQUIDADOS CANCELADOS (NAO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APOS A INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO EXERCICIO) (i) = (g - h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Nao Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Nao Liquidados de Exercicios Anteriores (d)						Demais Obrigacoes Financeiras (e)
		De Exercicios Anteriores (b)	Do Exercicio (c)							
Recursos de Operacoes de Credito (exceto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos de Operacoes de Credito (exceto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>183.597.350,91</b>	<b>0,00</b>	<b>9.675.498,38</b>	<b>448.575,97</b>	<b>638.168,25</b>	<b>0,00</b>	<b>172.835.108,31</b>	<b>7.523.867,16</b>	<b>165.311.241,15</b>	

CONAM-RGF5-2022-2.2

Nota 1: Essa coluna podera apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiencia de caixa apos o registro das obrigacoes financeiras.

ANTONIO CARLOS MANGINI  
PREFEITO DE CABREÚVA  
CPF-086.257.178-29

MAURICIO PAVANI  
SECRETARIO DA FAZENDA / CONTADOR  
CRC-1SP198471/O-0

MARCELO PIRES  
CONTROLE INTERNO  
CPF-329.258.748-43



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE CABREÚVA RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: DEZEMBRO/2022 - 3o. QUADRIMESTRE ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL			CONAM
					R\$ 1,00
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alinea "b")					
DIVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2022			
		Ate o 1o.Quadrimestre	Ate o 2o.Quadrimestre	Ate o 3o.Quadrimestre	
DIVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.160.924,43	17.811.995,68	9.210.229,30	12.648.025,49	
Divida Mobiliaria					
Divida Contratual	8.933.556,10	17.703.695,67	9.101.929,29	12.420.657,16	
Emprestimos	8.933.556,10	17.703.695,67	8.101.929,29	7.420.657,16	
Internos	8.933.556,10	17.703.695,67	8.101.929,29	7.420.657,16	
Externos					
Reestruturacao da Divida de Estados e Municipios					
Financiamentos			1.000.000,00	5.000.000,00	
Internos			1.000.000,00	5.000.000,00	
Externos					
Parcelamento e Renegociacao de Dividas					
De Tributos					
De Contribuicoes Previdenciarias					
De Demais Contribuicoes Sociais					
Do FGTS					
Com Instituicao Nao Financeira					
Demais Dividas Contratuals					
Precatorios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)					
Vencidos e nao pagos	227.368,33	108.300,01	108.300,01	227.368,33	
Outras Dividas					
DEDUCOES (II)	122.480.967,48	142.449.651,85	173.768.620,94	182.444.953,12	
Disponibilidade de Caixa 1	122.062.704,27	141.608.290,12	173.055.129,97	181.831.071,06	
Disponibilidade de Caixa Bruta	125.925.373,74	143.559.375,44	174.885.443,84	183.597.350,91	
(-)Restos a Pagar Processados	3.862.669,47	98.258,61	88.823,61		
(-)Depositos Restituiveis e Valores Vinculados		1.852.826,71	1.741.490,26	1.766.279,85	
Demais Haveres Financeiros	418.263,21	841.361,73	713.490,97	613.882,06	
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA 2 - (DCL)(III)=(I - II)	-113.320.043,05	-124.637.656,17	-164.558.391,64	-169.796.927,63	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	0,00	103.111.326,82	225.756.165,64	340.273.890,02	
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (artigo 166-A, paragrafo 1, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	103.111.326,82	225.756.165,64	340.273.890,02	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	17,27	4,07	3,71	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-120,87	-72,89	-49,90	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL:120%	0,00	123.733.592,18	270.907.398,76	408.328.668,02	
LIMITE DE ALERTA(inciso III do par.1o. do art.59 da LRF) 108%	0,00	111.360.232,96	243.816.658,89	367.495.801,22	



		MUNICÍPIO DE CABREÚVA RELATORIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de Referência: DEZEMBRO/2022 - 3o. QUADRIMESTRE ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL			CONAM
CN-SIFPM					R\$ 1,00
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")					
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC					
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000(Não incluídos na DC)2 PASSIVO ATUARIAL INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA RP NÃO-PROCESSADOS ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS		8.822.320,37     975,90 14.703.926,05	158.692,02 8.823.850,75     3.605.836,80	158.692,02 8.823.850,75     3.333.844,52	9.078.847,20     448.575,97

CONAM-RGF2-2022-2.2

## NOTAS:

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0)"zero".
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000(inclusive)-Vencidos e não pagos".

DETALHAMENTO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Ate o 1o.Quadrimestre	Ate o 2o.Quadrimestre	Ate o 3o.Quadrimestre
Programa de Modernização da Administração Pública - PMAT Programa de Iluminação Pública - RELUZ				

ANTONIO CARLOS MANGINI  
PREFEITO DE CABREÚVA  
CPF-086.257.178-29

MAURICIO PAVANI  
SECRETÁRIO DA FAZENDA / CONTADOR  
CRC-1SP198471/O-0

MARCELO PIRES  
CONTROLE INTERNO  
CPF-329.258.748-43



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA			CONAM
 <p>RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO/2022 - 3o. QUADRIMESTRE RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, par. 1o) R\$ 1,00</p>					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2022			
		Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (VI)	0,00	103.111.326,82	225.756.165,64	340.273.890,02	
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (art.166-A, par. 1o., da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	103.111.326,82	225.756.165,64	340.273.890,02	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL 22.00%	0,00	22.684.491,90	49.666.356,44	74.860.255,80	
LIMITE DE ALERTA(inciso III do par.1o. do art.59 da LRF) 19.80%	0,00	20.416.042,71	44.699.720,79	67.374.230,22	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2022			
		Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre	
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia as operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia as operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICIPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia as operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia as operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia as operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia as operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII)=(IX+X+XI+XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
MEDIDAS CORRETIVAS:					



CN-SIFPM

MUNICÍPIO DE CABREÚVA

CONAM



RELATORIO DE GESTAO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO/2022 - 3o. QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, par. 1o)

R\$ 1,00

ANTONIO CARLOS MANGINI

PREFEITO DE CABREÚVA

CPF-086.257.178-29

MAURICIO PAVANI

SECRETARIO DA FAZENDA / CONTADOR

CRC-1SP198471/O-0

MARCELO PIRES

CONTROLE INTERNO

CPF-329.258.748-43



MUNICÍPIO DE CABREÚVA		
RELATORIO DE GESTAO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO		
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO/2022 - 3o. QUADRIMESTRE		
ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art.55, inciso I, alinea "d" e inciso III alinea "c")		R\$ 1,00
OPERACOES DE CREDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referencia	Ate Quadrimestre de Referencia (a
Mobiliaria	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	4.000.000,00	13.933.556,10
Interna	4.000.000,00	13.933.556,10
Emprestimos	4.000.000,00	13.933.556,10
Aquisicao Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipacao de Receita pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00
Assuncao, Reconhecimento e Confissao de Dividas (LRF,artigo 29, paragrafo 1)	0,00	0,00
Operacoes de Credito nao sujeitas ao limite para fins de contratacao 1. (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00
Aquisicao Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipacoes de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00
Assuncao, Reconhecimento e Confissao de Dividas (LRF,artigo 29, paragrafo 1)	0,00	0,00
Operacoes de Credito nao sujeitas ao limite para fins de contratacao 1. (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	4.000.000,00	13.933.556,10
APURACAO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	340.273.890,02	-
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (paragrafo 1o., artigo 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	340.273.890,02	-
OPERACOES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE(VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	13.933.556,10	4,09
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS	54.443.822,40	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do paragrafo 1o. do artigo 59 da LRF)	48.999.440,16	14,40
OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA ORCAMENTARIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA ORCAMENTARIA	23.819.172,30	7,00



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA	CONAM
 RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO/2022 - 3o. QUADRIMESTRE ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL RGF - ANEXO 4 (LRF, art.55, inciso I, alinea "d" e inciso III alinea "c")		
		R\$ 1,00
		VALOR REALIZADO
OUTRAS OPERACOES QUE INTEGRAM A DIVIDA CONSOLIDADA		
	No Quadrimestre de Referencia	Ate Quadrimestre de Referencia (a
Parcelamentos de Dividas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuicoes Previdenciarias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuicoes Sociais	0,00	0,00
Operacoes de reestruturacao e recomposicao do principal de dividas	0,00	0,00
		VALOR REALIZADO
DETALHAMENTO		
	No Quadrimestre de Referencia	Ate Quadrimestre de Referencia (a
Programa de Modernizacao da Administracao Publica - PMAT	0,00	0,00
Programa de Iluminacao Publica - RELUZ	0,00	0,00

CONAM-RGF4-2022-2.2

## Notas:

(1) Conforme Manual para Instrucao de Pleitos (MIP), disponivel em [conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip), essas operacoes podem ser contratadas mesmo que nao haja margem disponivel nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operacoes terao seus efeitos contabilizados para fins da contratacao de outras operacoes de credito.

ANTONIO CARLOS MANGINI  
 PREFEITO DE CABREUVA  
 CPF-086.257.178-29

MAURICIO PAVANI  
 SECRETARIO DA FAZENDA / CONTADOR  
 CRC-1SP198471/O-0

MARCELO PIRES  
 CONTROLE INTERNO  
 CPF-329.258.748-43



CN-SIFPM  RCF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea a)	MUNICIPIO DE CABREUVA PREFEITURA MUNICIPAL RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022						CONAM
	R\$ 1,00						
	DESPESAS EXECUTADAS - LIQUIDADAS (ULTIMOS 12 MESES)						
DESPESA COM PESSOAL	JANEIRO/2022	FEVEREIRO/2022	MARCO/2022	ABRIL/2022	MAIO/2022	JUNHO/2022	JULHO/2022
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.081.497,86	9.339.771,70	8.753.039,78	8.648.656,95	12.068.179,25	8.276.641,94	9.857.279,34
Pessoal Ativo	6.081.497,86	9.339.771,70	8.753.039,78	8.648.656,95	12.068.179,25	8.276.641,94	9.857.279,34
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variaveis	4.835.610,89	7.364.136,50	6.910.081,37	8.553.368,72	7.656.587,73	6.145.460,72	7.642.790,81
Obrigacoes Patronais	1.245.886,97	1.975.635,20	1.842.958,41	95.288,23	4.411.591,52	2.131.181,22	2.214.488,53
Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao ou de contratacao de forma indireta(paragrafo 1 do artigo 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal nao Executada Orcamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NAO COMPUTADAS (II) (paragrafo 1 do artigo 19 da LRF)	441.168,60	468.491,82	332.141,99	447.061,31	346.700,80	-1.463.560,22	98.198,64
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao	441.168,60	468.491,82	332.141,99	447.061,31	346.700,80	-1.463.560,22	98.198,64
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	5.640.329,26	8.871.279,88	8.420.897,79	8.201.595,64	11.721.478,45	9.740.202,16	9.759.080,70

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS - LIQUIDADAS (ULTIMOS 12 MESES)					TOTAL	INSCRITAS EM
	AGOSTO/2022	SETEMBRO/2022	OUTUBRO/2022	NOVEMBRO/2022	DEZEMBRO/2022	ULTIMOS 12 MESES (a)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.759.872,51	10.427.645,10	10.582.159,79	12.412.916,05	21.336.511,87	127.544.172,14	0,00
Pessoal Ativo	9.759.872,51	10.427.645,10	10.582.159,79	12.412.916,05	21.336.511,87	127.544.172,14	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variaveis	7.537.851,89	8.134.177,31	8.396.755,92	12.375.678,22	15.001.433,29	100.553.933,37	0,00
Obrigacoes Patronais	2.222.020,62	2.293.467,79	2.185.403,87	37.237,83	6.335.078,58	26.990.238,77	0,00
Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizacao ou de contratacao de forma indireta(paragrafo 1 do artigo 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal nao Executada Orcamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NAO COMPUTADAS (II) (paragrafo 1 do artigo 19 da LRF)	162.154,16	158.084,48	970.082,17	450.412,65	3.670.811,43	6.081.747,83	0,00
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao	162.154,16	158.084,48	970.082,17	450.412,65	3.670.811,43	6.081.747,83	0,00
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	9.597.718,35	10.269.560,62	9.612.077,62	11.962.503,40	17.665.700,44	121.462.424,31	0,00



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE CABREÚVA PREFEITURA MUNICIPAL RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022		CONAM
RCF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea a)				R\$ 1,00
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA — RCL (IV)		340.273.890,02	—	
← Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (artigo 166-A, paragrafo 1, da CF) (V)		0,00	—	
← Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas de bancada (artigo 166, paragrafo 16 da CF) (VI)		0,00	—	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV— V— VI)		340.273.890,02	—	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)		121.462.424,31	35,69	
LIMITE MAXIMO (IX) (incisos I, II e III, artigo 20 da LRF)		183.747.900,61	54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) =(0,95 x IX) (paragrafo unico, artigo 22 da LRF)		174.560.505,58	51,30	
LIMITE DE ALERTA (XI)=(0,90 x IX) (inciso II do paragrafo 1o. do artigo 59 da LRF)		165.373.110,54	48,60	

CONAM-RGF1-2022-2.2

Nota 1 : Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ANTONIO CARLOS MANGINI  
PREFEITO DE CABREÚVA  
CPF-086.257.178-29

MAURICIO PAVANI  
SECRETARIO DA FAZENDA / CONTADOR  
CRC-1SP198471/O-0

MARCELO PIRES  
CONTROLE INTERNO  
CPF-329.258.748-43



CN-SIFPM		CONAM	
 MUNICÍPIO DE CABREUVA - PODER EXECUTIVO ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia : JANEIRO a DEZEMBRO/2022 - 3o. QUADRIMESTRE			
LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA		VALOR ATE O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Liquida		340.273.890,02	
Receita Corrente Liquida Ajustada para Calculo dos Limites de Endividamento		340.273.890,02	
Receita Corrente Liquida Ajustada para Calculo dos Limites da Despesa com Pessoal		340.273.890,02	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		121.462.424,31	35,69
Limite Maximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - < % >		183.747.900,61	54,00
Limite Prudencial (paragrafo unico, art. 22 da LRF) - < % >		174.560.505,58	51,30
Limite de Alerta (inciso II do paragrafo 1o. do art. 59 da LRF) - < % >		165.373.110,54	48,60
DIVIDA CONSOLIDADA		VALOR ATE O QUADRIMESTRE DE REFERENCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Divida Consolidada Liquida		-169.796.927,63	-49,90
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal		408.328.668,02	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR ATE O QUADRIMESTRE DE REFERENCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal		74.860.255,80	22,00
OPERACOES DE CREDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operacoes de Credito Internas e Externas		13.933.556,10	4,09
Limite Definido pelo Senado Federal para Operacoes de Credito Externas e Internas		54.443.822,40	16,00
Operacoes de Credito por Antecipacao da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operacoes de Credito por Antecipacao da Receita		23.819.172,30	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NAO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA ( APOS A INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO EXERCICIO)
Valor Total		7.523.867,16	165.311.241,15

CONAM-RGF6-2022-2.2

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 26/JAN/2023 e hora de emissao 11:10

ANTONIO CARLOS MANGINI  
 PREFEITO DE CABREUVA  
 CPF-086.257.178-29

MAURICIO PAVANI  
 SECRETARIO DA FAZENDA / CONTADOR  
 CRC-1SP198471/O-0

MARCELO PIRES  
 CONTROLE INTERNO  
 CPF-329.258.748-43



## Demonstrativo de Aplicação no Ensino

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Cabreúva	CONAM
	APLICACAO DOS RECURSOS PROPRIOS EM ENSINO (ART. 256 DA CONSTITUICAO DO ESTADO DE SAO PAULO) PREFEITURA MUNICIPAL	
27/01/2023	JANEIRO A DEZEMBRO/2022	Página 1

RECEITA DE IMPOSTOS		
	PREVISAO ATUALIZADA ATE O EXERCICIO	ARRECADADO ATE O PERIODO
Proprios	63.471.331,37	49.240.777,80
Transferencias da Uniao	44.904.647,82	54.771.889,81
Transferencias do Estado	159.060.944,76	174.389.411,92
<b>Total</b>	<b>267.436.923,95</b>	<b>278.402.079,53</b>
Retencoes ao FUNDEB	34.731.036,00	44.934.061,62
<b>Receitas Liquidas</b>	<b>232.705.887,95</b>	<b>233.468.017,91</b>

APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL		
	PARA O EXERCICIO	ATE O TRIMESTRE
<b>TOTAL ( 25% )</b>	<b>66.859.230,98</b>	<b>69.600.519,88</b>

DESPESAS PROPRIAS EM EDUCACAO									
	DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO		DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
<b>DESPESAS TOTAIS</b>									
<b>TOTAL</b>	*		81.962.365,33	29,44	80.982.900,61	29,09	79.529.030,56	28,57	
Ensino Fundamental	*		22.407.875,37	8,05	21.700.098,55	7,79	20.946.311,68	7,52	
Educacao Infantil	*		14.620.428,34	5,25	14.348.740,44	5,15	13.648.657,26	4,90	
Retencoes ao FUNDEB			44.934.061,62	16,14	44.934.061,62	16,14	44.934.061,62	16,14	
<b>DEDUCOES</b>									
ENSINO FUNDAMENTAL									
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			187.644,73	0,07	187.644,73	0,07	187.644,73	0,07	
EDUCACAO INFANTIL									
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDEB RETIDO E NAO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS LIQUIDAS</b>									
Ensino Fundamental			22.220.230,64	7,98	21.512.453,82	7,73	20.758.666,95	7,46	
Educacao Infantil			14.620.428,34	5,25	14.348.740,44	5,15	13.648.657,26	4,90	
Retencoes ao FUNDEB			44.934.061,62	16,14	44.934.061,62	16,14	44.934.061,62	16,14	
<b>TOTAL</b>			<b>81.774.720,60</b>	<b>29,37</b>	<b>80.795.255,88</b>	<b>29,02</b>	<b>79.341.385,83</b>	<b>28,50</b>	

CONAM-ENSINO-2022-2.2

NOTA:  
 (\*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.



## Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Cabreúva	CONAM
	APLICACAO COM RECURSOS DO FUNDEB	
27/01/2023	JANEIRO A DEZEMBRO/2022	Página 1

RECEITA DO FUNDEB			RETENCOES AO FUNDEB		
	PREVISAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	RECEBIDO ATE O TRIMESTRE	PREVISAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	RETIDO ATE O TRIMESTRE	
Receitas de Transferencias	39.183.396,51	41.068.282,37	34.731.036,00	44.934.061,62	
Receitas de Aplicacoes Financeiras	129.923,16	262.137,10			
<b>Total</b>	<b>39.313.319,67</b>	<b>41.330.419,47</b>			
APLICACOES MINIMAS OBRIGATORIAS			APURACAO DO RESULTADO DO FUNDEB ATE O TRIMESTRE		
TOTAL	39.313.319,67	41.330.419,47	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	41.068.282,37	RETENCOES
MAGISTERIO ( 70 % DO TOTAL )	27.519.323,76	28.931.293,62			44.934.061,62
			DIFERENCA ( RECEBIDO - RETIDO )		
			GANHO	PERDA	3.865.779,25

APLICACAO NO EXERCICIO									
	DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO		DESPEZA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE		DESPEZA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE		DESPEZA PAGA ATE O TRIMESTRE		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
TOTAL	*		41.330.419,47	100,00	41.330.419,47	100,00	41.222.319,98	99,74	
MAGISTERIO	*		37.775.231,41	91,40	37.775.231,41	91,40	37.667.131,92	91,14	
OUTRAS	*		3.555.188,06	8,60	3.555.188,06	8,60	3.555.188,06	8,60	
DEDUCOES									
MAGISTERIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
( - ) Despesas c/ Aposentados ( 3.1.90.01.00 )				0,00		0,00		0,00	
( - ) Despesas c/ Pensoes ( 3.1.90.03.00 )				0,00		0,00		0,00	
( - ) Outras Despesas com Inativos				0,00		0,00		0,00	
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
( - ) Despesas c/ Aposentados ( 3.1.90.01.00 )				0,00		0,00		0,00	
( - ) Despesas c/ Pensoes ( 3.1.90.03.00 )				0,00		0,00		0,00	
( - ) Outras Despesas com Inativos				0,00		0,00		0,00	
DESPEAS LIQUIDAS									
TOTAL			41.330.419,47	100,00	41.330.419,47	100,00	41.222.319,98	99,74	
MAGISTERIO			37.775.231,41	91,40	37.775.231,41	91,40	37.667.131,92	91,14	
OUTRAS			3.555.188,06	8,60	3.555.188,06	8,60	3.555.188,06	8,60	



CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Cabreúva	CONAM
	APLICACAO COM RECURSOS DO FUNDEB	
27/01/2023	JANEIRO A DEZEMBRO/2022	Pagina 2

RECURSOS RECEBIDOS A TITULO DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO VAAT - Aplicacao em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020			
TOTAL DA COMPLEMENTACAO DA UNIAO VAAT ARRECADADO			
Percentual minimo de aplicacao - Despesa de Capital	15%		
	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
Complementacao da Uniao VAAT - Despesas de Capital			

RECURSOS RECEBIDOS A TITULO DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO VAAT - Aplicacao em Educacao Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020			
Percentual minimo de aplicacao - Educacao Infantil	50%		
	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
Complementacao da Uniao VAAT			

CONAM-ENSINO-2022-2.2

## NOTA:

(\*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.



## Relatório Resumido da Execução Orçamentária

RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a - b)	
RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS (I)		49.999,98	0,00	49.999,98	
Receita de Alienacao de Bens Moveis		49.999,98	0,00	49.999,98	
Receita de Alienacao de Bens Imoveis		0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienacao de Bens Intangiveis				0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicacoes Financeiras				0,00	

DESPESAS	DOTACAO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESP. INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICACAO DOS RECURSOS DA ALIENACAO DE ATIVOS(II)	*	114.124,00	114.124,00	114.124,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	*	114.124,00	114.124,00	114.124,00	0,00	0,00	
Investimentos	*	114.124,00	114.124,00	114.124,00	0,00	0,00	
Inversoes Financeiras	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacao da Divida	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Proprio dos Servidores Publicos	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCICIO 2021 (i)	EXERCICIO 2022 (j)=(Ib -(IIIf + IIIfg))	SALDO ATUAL (k)=(IIIi + IIIij)
VALOR (III)	0,00	-114.124,00	-114.124,00

CONAM-RRE011-2022-2.2

## NOTAS:

(\*) Valores não informados considerando que na Lei Orçamentaria, a discriminação da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do artigo 60. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alterações posteriores.



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA		CONAM
 <p>RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA            DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL PREFEITURA MUNI            ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL            Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2022 / BIMESTRE: NOVENBRO-DEZEMBRO</p>				
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, par. 1o, inciso I)				Em Reais
RECEITAS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NAO REALIZADO (c)=(a - b)	
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO 1 (I)	4.000.000,00	5.000.000,00	-1.000.000,00	
DESPESAS	DOTACAO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NAO EXECUTADO (f)=(d-e)	
DESPESAS DE CAPITAL	76.523.103,16	36.378.101,97	40.145.001,19	
Investimentos	74.421.803,16	34.380.853,68	40.040.949,48	
Inversoes Financeiras			0,00	
Amortizacao da Divida	2.101.300,00	1.997.248,29	104.051,71	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituicoes Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	76.523.103,16	36.378.101,97	40.145.001,19	
	(d-a)	(e-b)	(f-c)	
RESULTADO PARA APURACAO DA REGRA DE OURO (III)=(II - I)	72.523.103,16	31.378.101,97	41.145.001,19	

CONAM-RREO9-2022-2.2

## NOTAS:

1. Operacoes de Credito descritas na CF, art.167, inciso III



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA PREFEITURA MUNICIPAL	CONAM
		Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2022 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituicao Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	63.471.331,37	49.240.777,80	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propr.Predial e Ter.Urbana- IPTU	17.416.545,97	12.118.052,56	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao Inter Vivos - ITBI	9.274.232,03	7.270.286,06	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza-ISS	28.784.807,52	21.348.313,65	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.995.745,85	8.504.125,53	
2 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	203.965.592,58	229.161.301,73	
2.1- Cota-Parte FPM	43.270.722,41	53.174.119,86	
2.1.1- Parcela referente a CF, art. 159, I, alinea b	39.685.009,49	49.035.905,71	
2.1.2- Parcela referente a CF, art. 159, I, alneas d e e	3.585.712,92	4.138.214,15	
2.2- Cota-Parte ICMS	149.548.468,69	162.513.181,15	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportacao	1.034.077,26	966.344,29	
2.4- Cota-Parte ITR	133.212,48	97.057,02	
2.5- Cota-Parte IPVA	8.478.398,81	10.909.886,48	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro			
2.7- Compensacoes Financeiras Provenientes de Imp. e Transf.Constitucionais	1.500.712,93	1.500.712,93	
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	267.436.923,95	278.402.079,53	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5))	39.775.833,35	44.704.474,93	
5- VALOR MINIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	27.083.397,63	24.896.044,95	
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCICIO	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)	
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	39.313.319,67	41.330.419,47	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	39.313.319,67	41.330.419,47	
6.1.1- Principal	39.183.396,51	41.068.282,37	
6.1.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira	129.923,16	262.137,10	
6.2- FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF			
6.2.1- Principal			
6.2.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira			
6.3- FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT			
6.3.1- Principal			
6.3.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira			
7 - RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	-592.436,84	-3.636.192,56	
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB			



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA PREFEITURA MUNICIPAL	CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2022 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO	R\$ 1,00

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCICIOS ANTERIORES E NAO UTILIZADOS (SUPERAVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT	
8.1- SUPERAVIT DO EXERCICIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	
8.2- SUPERAVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCICIOS	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONIVEIS PARA UTILIZACAO (6 + 8)	41.330.419,47

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Area de Atuacao)6	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA	*	38.470.491,07	38.470.491,07	38.362.391,58	
10.1- Educacao Infantil	*	20.949.248,40	20.949.248,40	20.949.248,40	
10.1.1- Creche	*	12.645.285,95	12.645.285,95	12.645.285,95	
10.1.2- Pre-escola	*	8.303.962,45	8.303.962,45	8.303.962,45	
10.2- Ensino Fundamental	*	17.521.242,67	17.521.242,67	17.413.143,18	
11- OUTRAS DESPESAS	*	3.555.188,06	3.555.188,06	3.555.188,06	
11.1- Educacao Infantil	*	3.083.323,24	3.083.323,24	3.083.323,24	
11.1.1- Creche	*	1.770.090,72	1.770.090,72	1.770.090,72	
11.1.2- Pre-escola	*	1.313.232,52	1.313.232,52	1.313.232,52	
11.2- Ensino Fundamental	*	471.864,82	471.864,82	471.864,82	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	*	42.025.679,13	42.025.679,13	41.917.579,64	

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCICIO	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB c/Profissionais da Educacao Basica	37.775.231,41	37.775.231,41	37.667.131,92		
14- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Impostos e Trans.Impostos	41.330.419,47	41.330.419,47	41.222.319,98		
15- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAF					
16- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT					
17- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT Aplicadas na Educacao Infantil					
18- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital					

INDICADORES - Art.212-A, inciso XI e par.3o - Constituicao Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUCOES (k)	% APLICADO (l)
19- Minimo de 70% do FUNDEB na Remuneracao dos Profissionais da Educacao Basica	28.931.293,62	37.775.231,41	37.775.231,41	91,40
20- Percentual de 50% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB(VAAT) na Educacao Infantil	0,00	0,00	0,00	
21- Minimo de 15% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA PREFEITURA MUNICIPAL	CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2022 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO	R\$ 1,00

INDICADOR - Art.25, par.3o - Lei N.14.113, de 2020 - (Maximo de 10% de Superavit)3	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NAO APLICADO (n)	VALOR NAO APLICADO APOS AJUSTE (o)	% NAO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e nao Aplicada no Exercicio	4.133.041,94	0,00		0,00

INDICADOR - Art.25, par.3o - Lei N. 14.113, de 2020 (Aplicacao do Superavit de Exercicio Anterior)3	VALOR SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCICIO ANTERIOR (q)	VALOR NAO APLICADO NO EXERCICIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERAVIT APLICADO ATE O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATE O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NAO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superavit FUNDEB	0,00	0,00	695.259,66	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	0,00	0,00	695.259,66	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE-RECEITAS DE IMPOSTOS-EXCETO FUNDEB (Por Area de Atuacao)6	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
24- EDUCACAO INFANTIL	*	14.588.172,34	14.316.484,44	13.616.401,26	271.687,90
24.1- Creche	*	9.042.400,79	8.793.463,89	8.372.331,51	248.936,90
24.2- Pre-escola	*	5.545.771,55	5.523.020,55	5.244.069,75	22.751,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	*	22.407.875,37	21.700.098,55	20.946.311,68	707.776,82
26- TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE (24 + 25)	*	36.996.047,71	36.016.582,99	34.562.712,94	979.464,72

APURACAO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	78.326.467,18		
28- (-) RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB = (L7)	-3.636.192,56		
29- (-) RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERC.SEM DISPONIBILIDADE FINANC.DE RECURSOS DOS FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)	0,00		
30- (-) RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERC.SEM DISPONIBILIDADE FINANC.DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7	0,00		
31- (-) CANCELAMENTO, NO EXERC.,DE RP INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANC.DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO = (L34.1(ac)+L34.2(ac))	0,00		
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	81.962.659,74		
APURACAO DO LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL 2 E 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICACAO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	69.600.519,88	81.962.659,74	29,44



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA PREFEITURA MUNICIPAL	CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2022 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO	R\$ 1,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCICIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.566.702,42	3.609.761,54	4.921.288,33		645.414,09
34.1- Executadas c/Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos	4.749.052,14	3.609.761,54	4.103.638,05		645.414,09
34.2- Executadas c/Recursos do FUNDEB - Impostos	817.650,28		817.650,28		0,00
34.3- Executadas c/Recursos do FUNDEB - Complem.da Uniao (VAAT+VAAF)					

OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE(INCLUINDO RENDIMENTO APLIC.FINANCEIRA)	7.498.041,68	8.026.741,60
35.1- Salario-Educacao	6.297.435,82	7.171.707,34
35.2- PDDE	1.741,81	2.360,62
35.3- PNAE	1.041.052,79	712.419,69
35.4- PNATE	157.811,26	140.253,95
35.5- Outras Transferencias do FNDE		
36- RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	2.513.510,35	2.425.017,52
37- RECEITA DE ROYALITES DESTINADOS A EDUCACAO		
38- RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A EDUCACAO		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	108.894,97	189.032,67
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO=(35+36+37+38+39)	10.120.447,00	10.640.791,79

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Area de Atuacao)6	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
41- EDUCACAO INFANTIL	*	3.973.860,99	3.953.857,53	3.945.471,52	20.003,46
41.1- Creche	*	1.470.026,83	1.469.507,92	1.465.523,80	518,91
41.2- Pre-escola	*	2.503.834,16	2.484.349,61	2.479.947,72	19.484,55
42- ENSINO FUNDAMENTAL	*	4.309.992,82	4.213.707,92	3.838.933,07	96.284,90
43- ENSINO MEDIO	*				
44- ENSINO SUPERIOR	*				
45- ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	*	7.616.184,03	7.609.324,00	7.349.400,65	6.860,03
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	*	15.900.037,84	15.776.889,45	15.133.805,24	123.148,39



CN-SIFPM	MUNICÍPIO DE CABREÚVA PREFEITURA MUNICIPAL	CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2022 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO	R\$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO (12 + 26 + 46)	*	94.921.764,68	93.819.151,57	91.614.097,82	1.102.613,11
47.1- Despesas Correntes	*	86.074.199,68	85.772.773,57	83.697.249,82	301.426,11
47.1.1- Pessoal Ativo	*	56.527.716,88	56.527.716,88	55.382.150,45	
47.1.2- Pessoal Inativo	*				
47.1.3- Transferencias as instituicoes comunitarias, confessionais ou filantropicas sem fins lucrativos	*				
47.1.4- Outras Despesas Correntes	*	29.546.482,80	29.245.056,69	28.315.099,37	301.426,11
47.2- Despesas de Capital	*	8.847.565,00	8.046.378,00	7.916.848,00	801.187,00
47.2.1- Transferencias as instituicoes comunitarias, confessionais ou filantropicas sem fins lucrativos	*				
47.2.2- Outras Despesas de Capital	*	8.847.565,00	8.046.378,00	7.916.848,00	801.187,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCARIA	FUNDEB	SALARIO EDUCACAO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.512.909,94	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATE O BIMESTRE (orcamentario)	41.330.419,47	6.120.047,66
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATE O BIMESTRE (orcamentario e restos a pagar)	42.735.229,92	5.537.297,76
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATE O BIMESTRE	108.099,49	582.749,90
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENCOES E OUTROS VALORES EXTRAORCAMENTARIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORCAMENTARIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancario)	108.099,49	582.749,90

CONAM-RREO8-2022-2.2

(\*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

## NOTAS:

- SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCIA (7) > 0 = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCIA (7) < 0 = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB
- Limites minimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio.
- Art. 25, par.3o, Lei 14.113/2020: Ate 10% (dez por cento) dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos a complementacao da Uniao, nos termos do par.2o do art. 16 desta Lei, poderao ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercicio imediatamente subsequente, mediante abertura de credito adicional.
- Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada a educacao deverao ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercicio.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercicio o acompanhamento sera feito com base na despesa liquidada. No ultimo bimestre do exercicio, o valor devera corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam areas de atuacao e nao correspondem exatamente as subfuncoes da Funcao Educacao. As despesas classificadas nas demais subfuncoes tipicas e nas subfuncoes atipicas deverao ser rateadas para essas areas de atuacao.



CN-SIFPM	MUNICÍPIO DE CABREÚVA PREFEITURA MUNICIPAL Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social	CONAM
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2022 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO	R\$ 1,00

CONAM-RREO8-2022-2.2

Assumo a responsabilidade pelas informacoes acima ressaltando a diferenca da metodologia adotada para apuracao dos limites constitucionais em relacao ao TCE/TCM.



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE CABREÚVA		CONAM
 RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL Período de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2022 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)				
Em reais				
ACIMA DA LINHA				
RECEITAS PRIMARIAS	Ate o Bimestre/2022			
	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)		
RECEITAS CORRENTES (I)	308.341.281,04	340.273.890,02		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	70.145.803,22	53.679.424,57		
IPTU	17.416.545,97	12.118.052,56		
ISS	28.784.807,52	21.348.313,65		
ITBI	9.274.232,03	7.270.286,06		
IRRF	7.995.745,85	8.504.125,53		
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	6.674.471,85	4.438.646,77		
Contribuicoes	1.611.310,08	1.765.370,27		
Receita Patrimonial	10.239.358,34	16.545.798,38		
Aplicacoes Financeiras (II)	10.235.014,48	16.541.564,40		
Outras Receitas Patrimoniais	4.343,86	4.233,98		
Transferencias Correntes	231.439.619,28	264.527.368,39		
Cota-Parte do FPM	35.406.084,58	43.439.302,94		
Cota-Parte do ICMS	119.624.825,10	130.010.545,13		
Cota-Parte do IPVA	6.584.490,71	8.726.100,50		
Cota-Parte do ITR	104.005,33	77.645,75		
Transferencias da LC 87/1996	0,00	0,00		
Transferencias da LC 61/1989	812.515,61	773.075,45		
Transferencias do FUNDEB	39.183.396,51	41.068.282,37		
Outras Transferencias Correntes	29.724.301,44	40.432.416,25		
Demais Receitas Correntes	-5.094.809,88	3.755.928,41		
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00		
Receitas Correntes Restantes	-5.094.809,88	3.755.928,41		
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	298.106.266,56	323.732.225,62		
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.090.137,53	11.560.271,78		
Operacoes de Credito (VI)	4.000.000,00	5.000.000,00		
Amortizacao de Empréstimos (VII)	0,00	0,00		
Alienacao de Bens	49.999,98	0,00		
Receitas de Alienacao de Investimentos Temporarios(VIII)	0,00	0,00		
Receitas de Alienacao de Investimentos Permanentes(IX)	0,00	0,00		
Outras Alienacoes de Bens	49.999,98	0,00		
Transferencias de Capital	2.040.137,55	6.560.271,78		
Convenios	1.622.637,55	4.095.234,80		
Outras Transferencias de Capital	417.500,00	2.465.036,98		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital Nao Primarias (X)	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital Primarias	0,00	0,00		
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL(XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.090.137,53	6.560.271,78		
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	300.196.404,09	330.292.597,40		



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA					CONAM		
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2022 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO						Em reais	
		Ate o Bimestre/2022							
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR			
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	279.694.018,80	250.020.697,81	244.414.137,32	235.383.768,94	3.704.704,12	6.766.595,34	6.768.035,34		
Pessoal e Encargos Sociais	130.328.479,66	127.544.172,14	127.544.172,14	121.394.468,95	894.186,21	0,00	0,00		
Juros e Encargos da Divida(XIV)	1.720.000,00	1.158.783,66	1.158.783,66	1.157.762,65	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Correntes	147.645.539,14	121.317.742,01	115.711.181,52	112.831.537,34	2.810.517,91	6.766.595,34	6.768.035,34		
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV)=(XIII-XIV)	277.974.018,80	248.861.914,15	243.255.353,66	234.226.006,29	3.704.704,12	6.766.595,34	6.768.035,34		
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	76.523.103,16	36.378.101,97	34.460.795,30	33.815.665,30	66.624,00	5.006.348,76	5.006.348,76		
Investimentos	74.421.803,16	34.380.853,68	32.463.547,01	31.818.417,01	66.624,00	5.006.348,76	5.006.348,76		
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Concessao de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisicao de Titulo de Credito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortizacao da Divida (XX)	2.101.300,00	1.997.248,29	1.997.248,29	1.997.248,29	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	74.421.803,16	34.380.853,68	32.463.547,01	31.818.417,01	66.624,00	5.006.348,76	5.006.348,76		
RESERVA DE CONTINGENCIA (XXII)	3.232.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	355.628.141,96	283.242.767,83	275.718.900,67	266.044.423,30	3.771.328,12	11.772.944,10	11.774.384,10		
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV)=[XIIa - (XXIIIa+XXIIb+XXIIc)]					48.702.461,88				
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMARIO					VALOR CORRENTE				
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referencia					13.227,00				



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABREUVA		CONAM
 <p>RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA            DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS            ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL            ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL            Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2022 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO</p>				
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)				Em reais
JUROS NOMINAIS		Ate o Bimestre/2022		
		VALOR INCORRIDO		
JUROS, ENCARGOS E VARIACOES MONETARIAS ATIVOS (XXV)				
JUROS, ENCARGOS E VARIACOES MONETARIAS PASSIVOS (XXVI)				
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII)=XXIV + (XXV-XXVI)		48.702.461,88		
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referencia		9.917,00		
ABAIXO DA LINHA				
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL		Saldo em 31/Dez/2021 (a)	Saldo ate o Bimestre/2022 (b)	
DIVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		9.160.924,43	12.648.025,49	
DEDUCOES (XXIX)		122.480.967,48	182.444.953,12	
Disponibilidade de Caixa		122.062.704,27	181.831.071,06	
Disponibilidade de Caixa Bruta		125.925.373,74	183.597.350,91	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		3.862.669,47	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	1.766.279,85	
Demais Haveres Financeiros		418.263,21	613.882,06	
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)		-113.320.043,05	-169.796.927,63	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII)=(XXXIa-XXXIb)		56.476.884,58		
AJUSTE METODOLOGICO		Ate o Bimestre/2022		
VARIACAO SALDO RPP=(XXXIII)=(XXXa-XXXb)		3.862.669,47		
RECEITA DE ALIENACAO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00		
VARIACAO CAMBIAL (XXXV)		0,00		
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00		
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00		
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)		52.614.215,11		
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XL)=XXXIX-(XXV-XXVI)		52.614.215,11		
INFORMACOES ADICIONAIS		PREVISAO ORCAMENTARIA		
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores- RPPS				
Superavit financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Creditos Adicionais		88.993.720,79		
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS		0,00		



CN-SIFPM



MUNICÍPIO DE CABREÚVA

CONAM

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS  
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ENTIDADE :PREFEITURA MUNICIPAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2022 / BIMESTRE: NOVENBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

Em reais

CONAM-RRE06-2022-2.2

NOTA:



ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES						
	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAI/22	JUN/22	JUL/22
RECEITAS CORRENTES (I)	29.613.756,01	24.092.831,95	37.641.792,47	26.729.836,98	32.758.333,70	38.785.718,06	29.385.173,28
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	2.670.071,64	3.296.514,73	8.680.088,72	3.155.288,19	845.891,66	882.231,01	1.216.349,14
IPTU	108.421,71	678.668,99	5.143.987,32	667.141,93	-13.254,69	0,00	137.528,43
ISS	1.948.668,68	1.675.878,44	1.861.436,85	1.314.229,63	240.229,40	209.474,17	350.525,59
ITBI	126.080,05	79.851,99	152.335,99	176.182,48	-1.138,22	0,00	15.327,69
IRRF	351.276,16	508.968,72	506.364,57	781.436,98	623.931,41	672.756,84	670.009,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	135.625,04	353.146,59	1.015.963,99	216.297,17	-3.876,24	0,00	42.957,90
Contribuicoes	158.038,02	155.306,28	141.206,83	165.917,37	164.268,93	153.050,34	137.479,25
Receita Patrimonial	772.020,56	862.183,09	1.147.052,03	1.037.282,85	1.340.167,66	1.374.164,92	1.538.069,92
Rendimentos de Aplicacao Financeira	772.010,01	862.172,54	1.147.022,89	1.037.272,30	1.340.123,24	1.371.413,92	1.537.507,01
Outras Receitas Patrimoniais	10,55	10,55	29,14	10,55	44,42	2.751,00	562,91
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Servicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias Correntes	25.731.596,41	19.324.134,10	27.349.658,49	22.167.561,39	27.337.026,70	24.649.060,87	32.277.737,12
Cota-Parte do FPM	3.927.649,65	5.482.667,72	3.323.815,64	3.939.898,49	4.382.743,89	4.100.893,28	5.519.544,34
Cota-Parte do ICMS	12.943.175,86	8.734.088,54	17.126.055,79	12.637.248,12	15.695.081,90	11.569.687,64	13.396.791,47
Cota-Parte do IPVA	3.216.401,68	1.084.035,57	1.127.873,68	898.512,00	907.842,58	665.550,12	454.670,71
Cota-Parte do ITR	3.371,58	503,67	610,86	89,62	997,50	5.485,12	102,97
Transferencias da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias da LC 61/1989	116.207,24	82.325,40	99.474,92	90.446,68	62.219,64	71.357,08	78.143,74
Transferencias do FUNDEB	4.128.301,50	2.603.650,05	4.201.698,33	3.168.203,49	3.932.354,38	2.905.159,78	3.147.216,54
Outras Transferencias Correntes	1.396.488,90	1.336.863,15	1.470.129,27	1.433.162,99	2.355.786,81	5.330.927,85	9.681.267,35
Outras Receitas Correntes	282.029,38	454.693,75	323.786,40	203.787,18	3.070.978,75	11.727.210,92	-5.784.462,15
DEDUCOES (II)	4.041.361,33	3.076.724,15	4.335.566,14	3.513.238,97	4.209.777,08	3.282.594,64	3.489.350,37
Contribuicao do Servidor para o Plano de Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicacoes de Recursos Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	4.041.361,33	3.076.724,15	4.335.566,14	3.513.238,97	4.209.777,08	3.282.594,64	3.489.350,37
Vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	25.572.394,68	21.016.107,80	33.306.226,33	23.216.598,01	28.548.556,62	35.503.123,42	25.895.822,91
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (art.166-A, par.1, da CF)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	25.572.394,68	21.016.107,80	33.306.226,33	23.216.598,01	28.548.556,62	35.503.123,42	25.895.822,91
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas de bancada (art.166-A, par.16, da CF)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOA (VII) = (V - VI)	25.572.394,68	21.016.107,80	33.306.226,33	23.216.598,01	28.548.556,62	35.503.123,42	25.895.822,91

CONAM-RREO3-2022-2.2



ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES					TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2022
	AGO/22	SET/22	OUT/22	NOV/22	DEZ/22		
RECEITAS CORRENTES (I)	36.779.568,89	27.512.387,35	29.098.589,47	30.111.695,18	42.698.268,30	385.207.951,64	349.294.977,72
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	12.942.838,98	6.122.052,01	4.033.334,49	4.220.038,88	5.614.725,12	53.679.424,57	70.145.803,22
IPTU	2.018.670,97	1.025.288,10	901.809,66	702.257,83	747.532,31	12.118.052,56	17.416.545,97
ISS	3.744.674,02	3.465.996,06	1.886.517,26	2.308.779,50	2.341.904,05	21.348.313,65	28.784.807,52
ITBI	5.411.207,69	317.200,66	202.632,74	241.145,40	549.459,59	7.270.286,06	9.274.232,03
IRRF	709.684,48	685.078,53	647.138,96	687.600,29	1.659.879,06	8.504.125,53	7.995.745,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	1.058.601,82	628.488,66	395.235,87	280.255,86	315.950,11	4.438.646,77	6.674.471,85
Contribuicoes	133.039,22	145.651,66	136.522,30	137.111,34	137.778,73	1.765.370,27	1.611.310,08
Receita Patrimonial	1.741.416,39	1.675.845,39	1.594.187,34	1.612.755,72	1.850.652,51	16.545.798,38	10.239.358,34
Rendimentos de Aplicacao Financeira	1.741.404,79	1.675.815,94	1.593.461,65	1.612.719,20	1.850.640,91	16.541.564,40	10.235.014,48
Outras Receitas Patrimoniais	11,60	29,45	725,69	36,52	11,60	4.233,98	4.343,86
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Servicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias Correntes	26.428.435,93	21.522.498,53	23.376.575,45	24.521.685,99	34.775.459,03	309.461.430,01	272.393.315,96
Cota-Parte do FPM	4.010.247,63	3.693.379,85	3.514.126,00	4.416.616,68	6.862.536,69	53.174.119,86	43.270.722,41
Cota-Parte do ICMS	15.859.972,57	11.838.754,90	12.622.694,07	13.336.296,92	16.753.333,37	162.513.181,15	149.548.468,69
Cota-Parte do IPVA	479.674,71	530.209,31	448.711,08	483.523,38	612.881,66	10.909.886,48	8.478.398,81
Cota-Parte do ITR	6.795,18	5.994,49	66.285,84	3.697,60	3.122,59	97.057,02	133.212,48
Transferencias da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias da LC 61/1989	54.475,14	82.393,18	88.402,61	61.479,88	79.418,78	966.344,29	1.034.077,26
Transferencias do FUNDEB	3.718.556,48	2.811.740,64	3.193.361,55	3.271.165,96	3.986.873,67	41.068.282,37	39.183.396,51
Outras Transferencias Correntes	2.298.714,22	2.560.026,16	3.442.994,30	2.948.905,57	6.477.292,27	40.732.558,84	30.745.039,80
Outras Receitas Correntes	-4.466.161,63	-1.953.660,24	-42.030,11	-379.896,75	319.652,91	3.755.928,41	-5.094.809,88
DEDUCOES (II)	4.082.233,02	3.157.782,41	3.468.100,91	3.722.159,59	4.555.173,01	44.934.061,62	40.953.696,68
Contribuicao do Servidor para o Plano de Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicacoes de Recursos Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	4.082.233,02	3.157.782,41	3.468.100,91	3.722.159,59	4.555.173,01	44.934.061,62	40.953.696,68
Vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	32.697.335,87	24.354.604,94	25.630.488,56	26.389.535,59	38.143.095,29	340.273.890,02	308.341.281,04
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (art.166-A, par.1, da CF)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	32.697.335,87	24.354.604,94	25.630.488,56	26.389.535,59	38.143.095,29	340.273.890,02	308.341.281,04
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas de bancada (art.166-A, par.16, da CF)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOA (VII) = (V - VI)	32.697.335,87	24.354.604,94	25.630.488,56	26.389.535,59	38.143.095,29	340.273.890,02	308.341.281,04



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA	CONAM
	Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social PREFEITURA MUNICIPAL	
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	Periodo de Referencia: JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022	R\$ 1,00

CONAM-RREO3-2022-2.2

Nota: Apos a Reforma Previdenciaria, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdencia foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistencia social e saude).

Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente a EC 40, sao citadas a previdencia e assistencia social, deve-se entender apenas previdencia, a luz das normas constitucionais.



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE CABREÚVA										CONAM	
		Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											
		PREFEITURA MUNICIPAL											
		RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)		Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2022 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO								Em Reais	
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro/ 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro/ 2021 (g)						
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRAORCAM.)(I)	63.109,97	3.798.119,50	3.771.328,12	0,00	89.901,35	25.892,25	14.679.473,80	11.774.384,10	11.774.384,10	0,00	2.930.981,95	3.020.883,30	
PODER EXECUTIVO	63.109,97	3.798.119,50	3.771.328,12	0,00	89.901,35	25.892,25	14.679.473,80	11.774.384,10	11.774.384,10	0,00	2.930.981,95	3.020.883,30	
ADMINISTRACAO DIRETA													
PREFEITURA MUNICIPAL													
GABINETE DO PREFEITO	0,00	35.506,43	32.423,93	0,00	3.082,50	0,00	183.555,62	156.233,12	156.233,12	0,00	27.322,50	30.405,00	
ADVOCACIA -GERAL DO MUNICIPIO	5.069,15	5.379,26	4.979,26	0,00	5.469,15	0,00	3.136,05	836,06	836,06	0,00	2.299,99	7.769,14	
SECRETARIA DE GESTAO PUBLICA	1.057,50	147.730,36	144.610,42	0,00	4.177,44	0,00	504.572,65	302.784,97	307.463,37	0,00	197.109,28	201.286,72	
SECRETARIA DA FAZENDA	41.154,08	88.056,10	86.399,30	0,00	42.810,88	0,00	399.081,40	299.222,48	299.222,48	0,00	99.858,92	142.669,80	
SECRET. MEIO AMBIENTE, OBRAS E SER	0,00	541.029,37	536.095,12	0,00	4.934,25	21.494,72	2.758.890,73	2.752.555,51	2.757.077,00	0,00	23.308,45	28.242,70	
SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLV	0,00	50.142,28	44.515,82	0,00	5.626,46	0,00	221.541,41	30.214,51	30.214,51	0,00	191.326,90	196.953,36	
SECRETARIA DE SAUDE	13.844,61	758.890,91	633.968,97	0,00	138.766,55	1.440,00	3.162.057,96	2.494.236,90	2.487.917,01	0,00	675.580,95	814.347,50	
SECRETARIA DE EDUCACAO	0,00	1.693.846,62	1.708.379,28	0,00	-14.532,66	0,00	6.052.786,79	4.483.875,73	4.483.875,73	0,00	1.568.911,06	1.554.378,40	
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	0,00	408.704,56	406.267,42	0,00	2.437,14	2.957,53	883.056,13	707.951,44	707.951,44	0,00	178.062,22	180.499,36	
SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	13.958,14	13.951,96	0,00	6,18	0,00	121.958,92	300.798,83	300.798,83	0,00	-178.839,91	-178.833,73	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECON	0,00	0,00	16.820,11	0,00	-16.820,11	0,00	0,00	-4.328,89	-4.328,89	0,00	4.328,89	-12.491,22	
SECRETARIA DA MOBILIDADE URBANA	0,00	0,00	93.527,08	0,00	-93.527,08	0,00	0,00	116.430,97	116.430,97	0,00	-116.430,97	-209.958,05	
SECRETARIA DE SEGURANCA E DEFESA S	1.984,63	54.875,47	49.389,45	0,00	7.470,65	0,00	388.836,14	130.692,47	130.692,47	0,00	258.143,67	265.614,32	
TOTAL DA PREFEITURA	63.109,97	3.798.119,50	3.771.328,12	0,00	89.901,35	25.892,25	14.679.473,80	11.774.384,10	11.774.384,10	0,00	2.930.981,95	3.020.883,30	
RESTOS A PAGAR(INTRAORCAMENTARIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I + II)	63.109,97	3.798.119,50	3.771.328,12	0,00	89.901,35	25.892,25	14.679.473,80	11.774.384,10	11.774.384,10	0,00	2.930.981,95	3.020.883,30	

CONAM-RREO7-2022-2.2



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE CABREÚVA										CONAM
		Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)		PREFEITURA MUNICIPAL										
		Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2022 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO										Em Reais
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro/ 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro/ 2021 (g)					
L=(e+k)												



BALANÇO ORÇAMENTARIO		Ate o Bimestre	
CN-SIFPM  MUNICIPIO DE CABREÚVA PREFEITURA MUNICIPAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2022 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITAS		R\$ 1,00	
Previsao Inicial		255.740.000,00	
Previsao Atualizada		314.431.418,57	
Receitas Realizadas		351.834.161,80	
Deficit Orcamentario		0,00	
Saldos de Exercicios Anteriores (utilizados para creditos adicionais)		88.993.720,79	
DESPESAS			
Dotacao Inicial		249.066.000,00	
Dotacao Atualizada		359.449.441,96	
Despesas Empenhadas		286.398.799,78	
Despesas Liquidadas		278.874.932,62	
Despesas Pagas		269.199.434,24	
Superavit Orcamentario		65.435.362,02	
DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO		Ate o Bimestre	
Despesas Empenhadas		286.398.799,78	
Despesas Liquidadas		278.874.932,62	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Ate o Bimestre	
Receita Corrente Liquida		340.273.890,02	
Receita Corrente Liquida ajustada para calculo dos limites de endividamento		340.273.890,02	
Receita Corrente Liquida ajustada para calculo dos limites da despesa com pessoal		340.273.890,02	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES		Ate o Bimestre	
Fundo em Capitalizacao (PLANO PREVIDENCIARIO)			
Receitas Previdenciarias Realizadas			
Despesas Previdenciarias Empenhadas			
Despesas Previdenciarias Liquidadas			
Resultado Previdenciario			
Fundo em Reparticao (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciarias Realizadas			
Despesas Previdenciarias Empenhadas			
Despesas Previdenciarias Liquidadas			
Resultado Previdenciario			
RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado ate o bimestre (b)	% em Relacao a Meta (b/a)
Resultado Primario - Acima da Linha	13.227,00	48.702.461,88	368204,
Resultado Nominal - Acima da Linha	9.917,00	48.702.461,88	491100,

Continua (1/2)



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE CABREÚVA PREFEITURA MUNICIPAL			CONAM
		DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2022 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO			R\$ 1,00
RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscricao	Cancelamento ate o bimestre	Pagamento ate o bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	3.861.229,47	0,00	3.771.328,12	89.901,35	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS					
Poder Executivo	14.705.366,05	0,00	11.774.384,10	2.930.981,95	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	18.566.595,52	0,00	15.545.712,22	3.020.883,30	
DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado ate o bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
		% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o bimestre		
Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutencao e Desenvolvimento do Ensino	81.962.659,74	25%	29,44		
Minimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneracao dos Profissionais da Educacao Basica	37.775.231,41	70%	91,40		
Percentual de 50% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) na Educacao Infantil	0,00	50%	0,00		
Minimo de 15% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00		
DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	Valor apurado ate o bimestre	Limite Constitucional Anual			
		% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o Bimestre		
Despesas com Acoes e Servicos Publicos de Saude executadas com recursos de impostos	67.450.500,31	15,00	24,72		
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado no exercicio	Saldo Nao Realizado			
Receita de Operacao de Credito	5.000.000,00	-1.000.000,00			
Despesa de Capital Liquida	36.378.101,97	40.145.001,19			
RECEITA DA ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS	Valor apurado no exercicio	Saldo a Realizar			
Receitas da Alienacao de Ativos	0,00	49.999,98			
Aplicacao dos Recursos da Alienacao de Ativos	114.124,00	0,00			

CONAM-RREO14-2022-2.2



CN-SIFPM	MUNICÍPIO DE CABREÚVA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL	CONAM
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2022	R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	51.105.500,00	63.471.331,37	49.240.777,80	77,57
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	13.754.000,00	17.416.545,97	12.118.052,56	69,57
IPTU	12.877.000,00	15.120.508,88	10.171.880,77	67,27
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	877.000,00	2.296.037,09	1.946.171,79	84,76
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao de Bens Intervivos - ITBI	4.800.500,00	9.274.232,03	7.270.286,06	78,39
ITBI	4.800.000,00	9.273.668,96	7.269.972,95	78,39
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	563,07	313,11	55,60
Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	26.351.000,00	28.784.807,52	21.348.313,65	74,16
ISS	26.000.000,00	28.197.080,18	20.744.963,88	73,57
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	351.000,00	587.727,34	603.349,77	102,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte-IRRF	6.200.000,00	7.995.745,85	8.504.125,53	106,35
RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	173.515.680,00	198.879.166,73	223.522.374,65	112,39
Cota-Parte FPM	32.000.000,00	39.685.009,49	49.035.905,71	123,56
Cota-Parte ITR	87.000,00	133.212,48	97.057,02	72,85
Cota-Parte IPVA	9.100.000,00	8.478.398,81	10.909.886,48	128,67
Cota-Parte ICMS	131.228.680,00	149.548.468,69	162.513.181,15	108,66
Cota-Parte IPI-Exportacao	1.100.000,00	1.034.077,26	966.344,29	93,44
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneracao ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	224.621.180,00	262.350.498,10	272.763.152,45	103,96



CN-SIFPM	MUNICÍPIO DE CABREÚVA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL	CONAM
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2022	R\$ 1,00

DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (ASPS) POR SUBFUNCAO E CATEGORIA ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS(g)
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENCAO BASICA (IV)	*	*	8.231.383,56		8.039.113,40		7.885.357,79		192.270,16
Despesas Correntes	*	*	7.622.578,99		7.430.308,83		7.276.553,22		192.270,16
Despesas de Capital	*	*	608.804,57		608.804,57		608.804,57		0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	*	*	20.594.727,93		20.366.383,41		20.304.971,24		228.344,52
Despesas Correntes	*	*	19.169.562,82		18.941.218,30		18.879.806,13		228.344,52
Despesas de Capital	*	*	1.425.165,11		1.425.165,11		1.425.165,11		0,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (VI)	*	*	593.794,78		581.366,48		535.490,08		12.428,30
Despesas Correntes	*	*	593.794,78		581.366,48		535.490,08		12.428,30
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
VIGILANCIA SANITARIA (VII)	*	*	3.165,56		3.165,56		2.481,96		0,00
Despesas Correntes	*	*	3.165,56		3.165,56		2.481,96		0,00
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (VIII)	*	*	44.853,37		43.259,24		41.152,48		1.594,13
Despesas Correntes	*	*	15.624,25		14.030,12		11.923,36		1.594,13
Despesas de Capital	*	*	29.229,12		29.229,12		29.229,12		0,00
ALIMENTACAO E NUTRICAO (IX)	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
OUTRAS SUBFUNCOES (X)	*	*	37.982.575,11		37.462.988,23		36.628.328,93		519.586,88
Despesas Correntes	*	*	37.977.866,11		37.458.279,23		36.623.619,93		519.586,88
Despesas de Capital	*	*	4.709,00		4.709,00		4.709,00		0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)			67.450.500,31		66.496.276,32		65.397.782,48		954.223,99



CN-SIFPM	MUNICÍPIO DE CABREÚVA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL	CONAM
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2022	R\$ 1,00

APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MINIMO PARA APLICACAO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) (-) Restos a Pagar Nao Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a Parcela do Percentual Minimo que nao foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores(XIV) (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	67.450.500,31	66.496.276,32	65.397.782,48
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	67.450.500,31	66.496.276,32	65.397.782,48
Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			40.914.472,86
Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Organica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Minima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			26.536.027,45
Limite nao Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (minimo de 15% conforme LC N. 141/2012 ou % da Lei Organica Municipal)			24,72



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CABREUVA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL	CONAM
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2022	R\$ 1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICACAO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NAO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (no exercicio atual) (h)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REFERENCIA			SALDO FINAL (nao aplicado) 1 (l)=(h - (i ou j))
		DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	DESPESAS PAGAS (k)	
Diferenca de limite nao cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd) Diferenca de limite nao cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior) Diferenca de limite nao cumprido em Exercicios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)					
TOTAL DA DIFERENCA DE LIMITE NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCICIO DO EMPENHO 2	VALOR MINIMO PARA APLICACAO EM ASPs (m)	VALOR APLICADO EM ASPs NO EXERCICIO (n)	VALOR APLICADO ALEM DO LIMITE MINIMO (o)=(n - m)	TOTAL INSCRITO EM RP NO EXERCICIO (p)	RPNP INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (q)=(XIIId)	VALOR INSCRITO EM RP CONSIDERADO NO LIMITE (r)=(p-(o + q))	TOTAL DE RP PAGOS (s)	TOTAL DE RP A PAGAR (t)	TOTAL DE RP CANCELADOS OU PRESCRITOS (u)	DIFERENCA ENTRE O VALOR APLICADO ALEM DO LIMITE E O TOTAL DE RP CANCELADOS (v)=((o + q)-u))
Empenhos de 2022	40.914.472,86	67.450.500,31	26.536.027,45	2.237.534,17			1.922.025,22	315.508,95	0,00	26.536.027,45
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATE O FINAL DO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATE O FINAL DO EXERCICIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercicio anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 par.1o. e 2o. da LC 141/2012)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICACAO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARAGRAFOS 1o. E 2o. DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL (w)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REFERENCIA			SALDO FINAL (Nao Aplicado) 1 (aa) = (w - (x ou y))
		EMPENHADAS (x)	LIQUIDADAS (y)	PAGAS (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados(XXIV) (saldo inicial = XXIII) Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados(XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior) Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercicios anteriores a serem compensados(XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					



CN-SIFPM	MUNICÍPIO DE CABREÚVA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL	CONAM
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2022	R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS PARA A SAUDE (XXVIII)	6.087.900,00	14.822.209,09	27.955.745,11	188,60
Provenientes da Uniao	5.920.900,00	6.357.135,19	9.131.929,36	143,64
Provenientes dos Estados	148.000,00	8.356.888,75	18.641.965,03	223,07
Provenientes de Outros Municipios	19.000,00	108.185,15	181.850,72	168,09
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAUDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	115.000,00	303.334,32	381.278,51	125,69
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE (XXXI)=(XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>6.202.900,00</b>	<b>15.125.543,41</b>	<b>28.337.023,62</b>	<b>187,34</b>

DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNCOES E CATEGORIA ECONOMICA NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS(g)
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENCAO BASICA (XXXII)	*	*	6.251.695,23		5.318.553,64		5.100.070,34		933.141,59
Despesas Correntes	*	*	5.561.785,23		4.750.497,94		4.568.314,64		811.287,29
Despesas de Capital	*	*	689.910,00		568.055,70		531.755,70		121.854,30
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	*	*	3.736.364,30		3.002.822,38		2.890.677,31		733.541,92
Despesas Correntes	*	*	3.594.464,53		2.950.449,76		2.838.304,69		644.014,77
Despesas de Capital	*	*	141.899,77		52.372,62		52.372,62		89.527,15
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XXXIV)	*	*	230.475,15		214.178,97		193.965,72		16.296,18
Despesas Correntes	*	*	230.475,15		214.178,97		193.965,72		16.296,18
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
VIGILANCIA SANITARIA (XXXV)	*	*	26.427,58		26.427,58		25.223,64		0,00
Despesas Correntes	*	*	26.427,58		26.427,58		25.223,64		0,00
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XXXVI)	*	*	49.785,51		47.603,85		45.457,47		2.181,66
Despesas Correntes	*	*	47.496,76		45.315,10		43.168,72		2.181,66
Despesas de Capital	*	*	2.288,75		2.288,75		2.288,75		0,00
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XXXVII)	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
OUTRAS SUBFUNCOES (XXXVIII)	*	*	1.587.642,65		1.528.146,15		1.425.675,30		59.496,50
Despesas Correntes	*	*	1.323.238,85		1.263.742,35		1.221.771,50		59.496,50
Despesas de Capital	*	*	264.403,80		264.403,80		203.903,80		0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>			<b>11.882.390,42</b>		<b>10.137.732,57</b>		<b>9.681.069,78</b>		<b>1.744.657,85</b>



CN-SIFPM	MUNICÍPIO DE CABREÚVA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL	CONAM
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2022	R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAUDE EXECUTADAS COM RECURSOS PROPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS(g)
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENCAO BASICA (XL) = (IV + XXXII)	*	*	14.483.078,79		13.357.667,04		12.985.428,13		1.125.411,75
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	*	*	24.331.092,23		23.369.205,79		23.195.648,55		961.886,44
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	*	*	824.269,93		795.545,45		729.455,80		28.724,48
VIGILANCIA SANITARIA (XLIII) = (VII + XXXV)	*	*	29.593,14		29.593,14		27.705,60		0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	*	*	94.638,88		90.863,09		86.609,95		3.775,79
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XLV) = (XIX + XXXVII)	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
OUTRAS SUBFUNCOES (XLVI) = (X + XXXVIII)	*	*	39.570.217,76		38.991.134,38		38.054.004,23		579.083,38
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (XLVII) = (XI + XXXIX)			79.332.890,73		76.634.008,89		75.078.852,26		2.698.881,84
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferencias de recursos de outros entes 3			0,00		0,00		0,00		0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PROPRIOS (XLVIII)			79.332.890,73		76.634.008,89		75.078.852,26		2.698.881,84

CONAM-RREO12-2022-2.2

## NOTAS :

(\*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

- Nos cinco primeiros bimestres do exercicio o acompanhamento sera feito com base na despesa liquidada. No ultimo bimestre do exercicio, o valor devera corresponder ao total da despesa empenhada.
- Ate o exercicio de 2018, o controle da execucao dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar nao processados (regra antiga). A partir do exercicio de 2019, o controle da execucao dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e nao processados (regra nova).
- Essas despesas sao consideradas executadas pelo ente transferidor.

**Atos Administrativos****Convênios****Processo Administrativo nº 232/2023**

**Assunto:** Celebração de Parceria entre **Prefeitura Municipal de Cabreúva** e a **Associação Mata Ciliar**

**Considerando** o Plano de Trabalho apresentado pela entidade ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR .

**Considerando** a aplicabilidade das disposições contidas na Lei n. 13.019/2014, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

**Considerando** a necessidade do Município de Cabreúva suprir atividades concernentes ao âmbito de ações para conservação, preservação e recuperação ambiental no Município de Cabreúva através de um programa de proteção e reabilitação da fauna silvestre.

**Considerando** a impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local, de ofício.

**Considerando** que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil – definidas pelo artigo 2.º da Lei n. 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

**Considerando** que, após análise acurada feita em âmbito local constatamos que somente a entidade supra exerce trabalhos inerentes a essa seara de atuação, como o recebimento de animais silvestres, tratamento médico veterinário adequado e especializado, reabilitação e soltura.

**Considerando** que o Município de Cabreúva é Área de Proteção Ambiental estabelecida pela Lei Estadual 4023, de 22 de maio de 1984 e regulamentada pelo Decreto Estadual 43.284/1998.

**Considerando** que a Área de Proteção Ambiental – APA do Município de Cabreúva foi criada com o propósito de proteger os ecossistemas característicos da Serra do Japi e Guaxatuba caracterizados como vegetação de **Mata Atlântica com transição para a formação do Cerrado** e os recursos hídricos de importância estratégica para abastecimento público.

**Considerando** que o Município de Cabreúva integra desde o ano de 2007 o Programa Estadual Município Verde Azul e tem entre suas diretrizes, de nº 04, o desenvolvimento de ações para a conservação da fauna silvestre.

**Considerando** que uma grande quantidade de animais silvestres sofre acidentes, adentram residências, muitos são vítimas de atropelamentos ou sofre com ações de caça ou até mesmo catástrofes naturais, como foi o caso do incêndio que devastou por semanas uma grande área da Serra do Japi e muitos animais ficaram gravemente feridos.

**Considerando** que é de extrema importância a necessidade de encaminhamento dos animais silvestres do Município de Cabreúva para um Centro de Triagem e Recuperação de Animais Silvestres, haja vista que aumentou o número de chamados dos municípios para

captura de animais que adentraram nas residências e são atendidos pela Defesa Civil do Município.

**Considerando** que a distância do Município de Cabreúva e o Associação Mata Ciliar é de 45 km e o tempo de deslocamento é de apenas 40 minutos e o tempo entre o resgate e atendimento é de extrema importância, pois as condições do animal resgatado e o tempo de deslocamento podem gerar estresse ao animal resgatado e levá-lo a morte. Ante o exposto, justificamos a contratação da entidade civil, decorrente de inexigibilidade de chamamento público.

**Considerando** que, nestes casos a Lei n. 13.019/2014 preceitua que, havendo singularidade do objeto da parceria, ou apenas uma entidade capaz de cumprir com o plano de trabalho, pode haver inexigibilidade do chamamento público pertinente.

Gláucia C Sousa Maxwell Cavalcante Rodrigues  
Setor de Meio Ambiente Secretário de MA. Obras e Serviços Urbanos

.....



## Notificações

A Prefeitura de Cabreúva, por meio da **SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**, em cumprimento ao disposto na **LEI COMPLEMENTAR 414/2018 Art. 17º**, e em conformidade com a **LEI COMPLEMENTAR 107/1995 Art. 16º, 19º e 120º**, informa aos contribuintes abaixo relacionados para cumprimento **das NOTIFICAÇÕES, AUTO DE INFRAÇÃO e EMBARGO DE OBRA** enviadas anteriormente por meio de correspondências registradas não recebidas em mãos próprias pelo destinatário.

**AUTO DE NOTIFICAÇÃO:** 007644 - **LOTE:** 46 - **QUADRA:** Y

**LOTEAMENTO:** VILAREJO SOPE DA SERRA.

**BAIRRO:** BONFIM- AVENIDA ESPANHA.

**PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO:** JOSÉ LOURENÇO DE ARAÚJO.

**AR:** OV 32151292 7 BR.

**IRREGULARIDADE:** falta de limpeza, capina e desinfecção, contrariando o disposto no Artigo 13º da Lei Complementar nº 414/2018.

**AUTO DE NOTIFICAÇÃO:** 007646 - **LOTE:** 15 - **QUADRA:** 14.

**LOTEAMENTO:** BAIRRO DO JACARÉ.

**BAIRRO:** JACARÉ- RUA MATO GROSSO

**PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO:** JOSE BERTAGNI- ESPÓLIO.

**AR:** OV 32151291 3 BR.

**IRREGULARIDADE:** falta de limpeza, capina e desinfecção, contrariando o disposto no Artigo 13º da Lei Complementar nº 414/2018.



## PODER LEGISLATIVO

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

## Relatório de Gestão Fiscal

## CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - LEGISLATIVO - Período: 3º Quadrimestre / 2022

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	Janeiro/22	Fevereiro/22	Março/22	Abril/22	Maió/22	Junho/22	Julho/22	Agosto/22	Setembro/22	Outubro/22	Novembro/22	Dezembro/22	Totais
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO	69.161,21	93.204,32	90.901,39	80.806,81	91.249,57	118.557,03	81.652,53	95.822,89	89.613,38	91.629,45	167.842,28	93.402,45	1.163.843,31
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (ART.18 PAR. 1º L.R.F.)	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS	38.250,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	36.833,33	38.250,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	457.583,33
ENCARGOS SOCIAIS	26.830,21	27.483,48	35.384,69	30.189,11	31.201,91	31.310,95	27.684,30	31.516,62	32.936,54	32.206,26	53.625,43	32.147,35	392.516,85
INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	15.462,04	15.462,04	17.091,74	17.091,74	17.091,74	25.637,61	17.091,74	17.091,74	17.091,74	17.091,74	25.637,61	17.091,74	218.933,22
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES VÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL (I)</b>	<b>155.703,46</b>	<b>180.399,84</b>	<b>187.627,82</b>	<b>172.337,66</b>	<b>176.376,55</b>	<b>213.755,59</b>	<b>164.678,57</b>	<b>182.681,25</b>	<b>177.891,66</b>	<b>179.177,45</b>	<b>285.355,32</b>	<b>180.891,54</b>	<b>2.256.876,71</b>
<b>DEDUÇÕES</b>													
INDENIZAÇÃO POR DEMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INCENTIVO A DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL E EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. COM INATIV E PENSION. CUSTEADAS COM REC. VINCLADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL (II)</b>	<b>0,00</b>												
<b>TOTAL LIQUIDO (I-II)</b>	<b>155.703,46</b>	<b>180.399,84</b>	<b>187.627,82</b>	<b>172.337,66</b>	<b>176.376,55</b>	<b>213.755,59</b>	<b>164.678,57</b>	<b>182.681,25</b>	<b>177.891,66</b>	<b>179.177,45</b>	<b>285.355,32</b>	<b>180.891,54</b>	<b>2.256.876,71</b>

CABREÚVA, 27 DE JANEIRO DE 2023

EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA  
Vereador – Presidente

VITOR DAVI RICCI CAMARGO  
Vereador - Primeiro Secretário

GIANCARLO MOREIRA GAMA  
Vereador - Segundo Secretário

CUSTÓDIO AMORIM  
Controlador Interno

VANDERLEI FERREIRA DE SANTANA  
Contador - CRC 1SP328.014/O-1



# CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigo 48 da LC 101/00)

QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF

3º QUADRIMESTRE DE 2022

I – COMPARATIVOS:

	VALOR	
	R\$	%
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>340.273.890,02</b>	
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	<b>2.256.876,71</b>	<b>0,66</b>
Limite Máximo (art. 20 LRF)	20.416.433,40	6,00
Limite Prudencial 95% (par.único.art.22)	19.395.611,73	5,70
Excesso a Regularizar	0,00	0,00

CABREÚVA, 27 DE JANEIRO DE 2023

**EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Vereador – Presidente

**VITOR DAVI RICCI CAMARGO**  
Vereador - Primeiro Secretário

**GIANCARLO MOREIRA GAMA**  
Vereador - Segundo Secretário

**CUSTÓDIO AMORIM**  
Controlador Interno

**VANDERLEI FERREIRA DE SANTANA**  
Contador - CRC 1SP328.014/O-1



## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA****CARTA DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2021**

Cabreúva, 23 de janeiro de 2023.

Ilustríssima Senhora  
**CAROLINE MACIERI PARMA**  
Jundiaí – Estado de São Paulo.

Assunto: **CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2021**

Senhora Candidata,

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria **CONVOCADA** para comparecer junto a Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, sita à Avenida Major Antônio da Silveira Camargo, 395 – Centro – Cabreúva – São Paulo, em até **SETE** dias úteis após a publicação desta Carta de Convocação e Posse no Diário Oficial Eletrônico – DOE do Município de Cabreúva, no horário compreendido entre as 08h00min e 17h00min, para tratar da contratação do Concurso Público – Edital nº 01/2021, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, portando cópia da documentação constante da relação anexa.

Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

  
**EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Vereador – Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva

Av. Major Antônio da Silveira Camargo, 395 – Centro – Caixa Postal 61 – CEP 13315-005 – Cabreúva SP